

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 171

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 24 de setembro de 2013

Comissão de Mobilidade debate propostas para o trânsito da RMR

Metrô, linhas de VLT, ônibus BRT e mon trilho foram temas abordados

JOÃO BITA



AUDIÊNCIA - Presidente do colegiado, Sílvio Costa Filho (4º à esq.), ressaltou que propostas sugeridas serão encaminhadas ao Executivo Estadual para futuros projetos

Um conjunto de alternativas que poderá contribuir para melhorar a mobilidade na Região Metropolitana do Recife (RMR) foi o tema central de audiência pública promovida pela Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na manhã de ontem. A iniciativa foi solicitada pelo deputado Ricardo Costa (PTC)

O presidente do colegiado, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), destacou sugestões propostas, entre elas, a implantação de novos ramais do metrô, linhas de Veículos Leves Sobre Trilhos (VLTs), ônibus do tipo BRT com faixas exclusivas e estações do tipo ilha, além de um moderno sistema de trens mon trilho, nos moldes do novo ramal do metrô da cidade de São Paulo (SP).

“O Clube de Engenharia de Pernambuco apresentou alternativas com tabelas que analisam as variantes custo/benefício, o potencial de transporte de passageiros e os prazos para implantação de cada uma das possibilidades de modais de transporte. As sugestões serão encaminhadas ao Executivo para futuros projetos”, apontou.

Costa Filho definiu o debate como produtivo e destacou a importância de reunir representantes da Secretaria Estadual das Cidades, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU/Metrorec), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), do Clube de Engenharia de Pernambuco, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE) e da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Pernambuco (OAB-PE).

O coordenador da Câmara Temática de Estudos Ferroviários do Clube de Engenharia, André Lopes, cobrou uma pesquisa domiciliar de origem e destino para melhor basear as decisões sobre implantação de futuras modalidades de transporte coletivo na RMR. No caso específico da Avenida Agamenon Magalhães, em direção ao norte do Estado, pelo grande fluxo de veículos e à implantação de projetos como a Fiat e a Hemobras, ele considerou o metrô a melhor alternativa.

“A implantação do sistema de ônibus BRT é um projeto que já nasce obsoleto. Não há margem de ampliação suficiente no número de passageiros transportados, além de que os ônibus continuarão disputando espaço nas ruas com outros veículos”, apontou.

Ele alertou para o crescente número de acidentes registrados no sistema do Rio de Janeiro (RJ) e ressaltou a “completa saturação da malha BRT de Curitiba (PR), que já trabalha projetos para implantar metrô, na capital paranaense”.

O engenheiro Paulo Guilherme, que representou a CBTU/Metrorec, apresentou números sobre o sistema metrô já existente e alertou que, diante do crescimento da RMR, é importante começar a pensar em uma ampliação da malha ferroviária e na modernização de equipamentos que já estão perto do limite suportável de transporte de passageiros.

“Os problemas de mobilidade tendem a se agravar. É urgente uma tomada de decisão que evite o estrangulamento do tráfego. Deixando como opção mais viável

a troca do transporte individual pelo metrô como espinha dorsal do sistema, integrado aos demais modais”, reforçou, acrescentando a importância da implantação das linhas de VLT, em processo de duplicação de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes até o Cabo de Santo Agostinho.

“Há reivindicações junto ao Governo Federal para que seja implantado outro ramal até Suape, brevemente, como importante contribuição para o desenvolvimento do complexo portuário e das indústrias instaladas no sul da Região Metropolitana, que já enfrentam dificuldades no deslocamento diário de milhares de trabalhadores que utilizam mais de 1,1 mil ônibus fretados diariamente a custos elevados e enfrentando rodovias congestionadas”, informou.

A promotora de Justiça Bettina Guedes lembrou que, por iniciativa do Procurador Geral do MPPE, Agnaldo Felton, foi criado um Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana, em julho passado. “Queremos ouvir propostas da área técnica para cobrar do poder público, soluções para os problemas de mobilidade urbana, e intervir quando for necessário”, pontuou.

Para Juliana Barreto, que representou o secretário estadual das Cidades, Danilo Cabral, “a melhoria da mobilidade se dará por meio da implantação dos corredores Leste-Oeste e Norte-Sul, das linhas do BRT, além da melhoria do transporte fluvial, da reformulação dos Terminais Integrados e do Projeto Pedala PE”. Ela considerou a audiência pública “bastante produtiva”.

Pesquisa aponta aumento do consumo de crack no Brasil e no Recife

Levantamento registrou 370 mil usuários regulares no País e 13 mil na Capital

Pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) sobre o consumo de crack no País motivou os pronunciamentos dos deputados Adalto Santos (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PCS), ontem, na tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

De acordo com o levantamento, o Brasil é o maior consumidor da droga no mundo e o Recife, o segundo entre as capitais brasileiras. O estudo ainda revelou a existência de 370 mil usuários regulares de crack no País; 180 mil, no Nordeste; e 13 mil, na Capital pernambucana.

Adalto Santos se mostrou preocupado com relação ao aumento do vício entre crianças e adolescentes. “O potencial destrutivo do crack é incalculável. O enfrentamento ao problema deve ser prioridade do Governo que precisa investir em políticas públicas específicas”, apontou.

O parlamentar informou que, com a atualização dos dados, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, anunciou a execução de um plano de enfrentamento baseado em três eixos: preven-



OPINIÕES - Adalto Santos e Pastor Cleiton Collins defendem políticas públicas

ção, cuidados e autoridade. “A primeira exige medidas sociais para esclarecer os malefícios do entorpecente. Os cuidados preveem a contratação de bons profissionais e a ampliação de unidades de tratamento. O exercício da autoridade representa o aumento de ações rigorosas de segurança pública e enfrentamento ao narcotráfico”, explicou.

O Pastor Cleiton Collins ressaltou a importância das Comunidades Terapêuticas (CTs) no tratamento dos dependentes. “É importante que a bancada pernambucana no Senado agilize e apoie a votação do projeto de lei que trata da internação involuntária e dos financiamentos para as Comunidades”, sugeriu, criticando a postura do Conselho Federal de Psicologia que é

contrário ao recebimento de recursos públicos por parte das CTs.

Em aparte, o líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, deputado Daniel Coelho (PSB), elogiou o trabalho desenvolvido pelas Comunidades Terapêuticas na luta contra o crack. “A internação compulsória é uma forma de proteger o dependente e a família”, defendeu.

FOTOS: ROBERTO SOARES



Reunião Solene

Assembleia Legislativa homenageia corretores de imóveis

Os corretores de imóveis receberam homenagem da Assembleia Legislativa de Pernambuco, ontem, durante Reunião Solene em comemoração ao dia nacional da categoria, celebrado em 27 de agosto. A solenidade foi proposta pelo deputado Sérgio Leite (PT) e presidida pelo deputado Sebastião Rufino (PSB).

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci/PE) foi instituído em 20 de outubro de 1962, tendo como primeiro presidente José Pessoa Bandeira de Melo.

“O corretor de imóveis é o elo entre o empresário da construção e o cliente. Atualmente, Pernambuco conta com aproximadamente 7,2 profissionais inscritos no Creci/PE, que tem como principal meta a valorização do segmento”,

ressaltou Rufino.

Sérgio Leite destacou que, este ano, a categoria celebra 51 anos de regulamentação profissional no Brasil. “O sonho da casa própria é uma das maiores realizações de um trabalhador. Ao corretor de imóveis cabe a responsabilidade de ajudar as pessoas a encontrarem o melhor investimento possível”, pontuou.

O presidente do Creci, Daniel José Florêncio, e o do Sindicato dos Corretores de Imóveis (Sindimóveis), Paulo Santos, receberam placa alusiva à data. Florêncio destacou “os avanços da categoria e sugeriu a criação de uma lei tornando obrigatória a atuação do corretor nas transações de imóveis”. “Esta homenagem é uma honra para o segmento”, acrescentou Santos.

Sertão do Estado

Agilidade na recuperação da PE-365 é solicitada no Plenário

Preocupado com os constantes acidentes registrados na PE-365, rodovia que liga os municípios de Serra Talhada a Triunfo, no Sertão do Estado; o deputado Augusto César (PTB) solicitou, ontem, no Plenário, agilidade na recuperação da via. O parlamentar fez um apelo nesse sentido ao governador Eduardo Campos (PSB); ao secretário de Transportes, Isaltino Nascimento; e ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagens



CÉSAR - Registrou aumento de acidentes na rodovia

ROBERTO SOARES

(DER), José Cavalcanti Júnior.

Augusto César ressaltou que o pedido de agilidade nas obras é também um pleito dos prefeitos de Serra Talhada e Triunfo, Luciano Duque e Luciano Bonfim, respectivamente. “Toda semana, há registro de pais de famílias e pessoas que sofrem acidentes provocados pela má conservação da rodovia. Muitos pagam com a vida. É preciso tomar providências urgentes”, alertou.

JARBAS ARAÚJO



TRIBUNA - Iniciativa foi solicitada por Sérgio Leite (D)

Lançado Programa Justiça para Mulheres

Objetivo é reduzir número de casos de violência

ROBERTO SOARES



RAQUEL - Mutirão para acelerar julgamento de processos em trâmite será uma das ações

O lançamento do Programa Justiça para as Mulheres: Agora e Sempre foi tema do pronunciamento da deputada Raquel Lyra (PSB), ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. A iniciativa, do Governo do Estado, tem o objetivo de reforçar as estratégias adotadas no Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres e foi apresentada, na manhã de ontem, pelo governador Eduardo Campos (PSB).

O programa é uma parce-

ria entre os três poderes. As ações vão desde um mutirão para acelerar o julgamento dos processos em trâmite – nas varas de violência e familiar contra a mulher – até a adoção de equipamentos eletrônicos, como tornozeleiras, para monitorar os agressores.

De acordo com a parlamentar, outras medidas envolvem a criação de delegacias, instalação de centros de referências especializados no atendimento à mulher, casas-abrigo, varas de violência doméstica e fami-

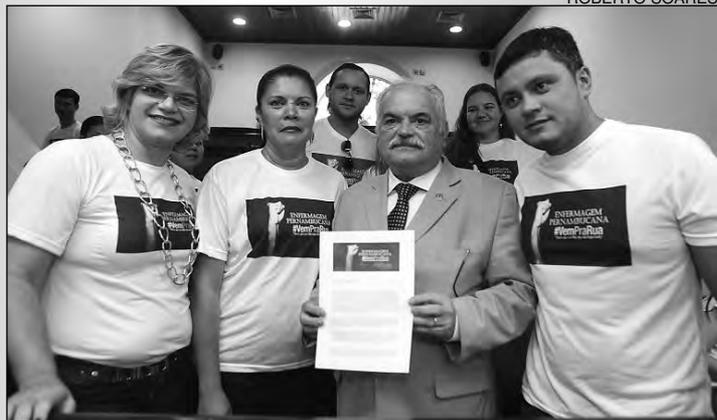
liar e implantação de medidas inovadoras.

A socialista destacou que, segundo o Mapa da Violência 2012, do Instituto Sangari, em 2006, Pernambuco ocupava a 2ª posição entre os Estados mais violentos do Brasil. “Em 2012, ou seja, depois de cinco anos da criação da Secretaria da Mulher, o Estado passou para a 10ª posição. Apesar dos avanços, os registros de violência contra a mulher ainda são altos. O objetivo é reduzir ainda mais esses números no Estado”, observou.

Movimento Enfermagem na Rua

ROBERTO SOARES

Em manifestação pacífica, integrantes do Movimento Enfermagem na Rua participaram da reunião plenária de ontem, para reivindicar a diminuição da carga horária para 30 horas semanais e a



realização de concurso público, além de denunciar a precariedade de vínculos de contratação no setor. O deputado Ricardo Costa (PTC) foi o parlamentar escolhido para mediar a negociação junto ao Governo do Estado. “Serei um interlocutor, encaminhando as propostas para que os enfermeiros obtenham respostas por parte do poder público”, ressaltou. Na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, o deputado Daniel Coelho (PSDB) apoiou a causa e informou que o grupo protesta também contra a lentidão da análise de projetos que beneficiam o segmento, que tramitam no Congresso Nacional. “A Assembleia Legislativa de Pernambuco está aberta para atender e apoiar as reivindicações no que for possível”, enfatizou.

Navegabilidade

Projeto autoriza retirada de manguezal do Rio Capibaribe

ROBERTO SOARES



COELHO - Ressaltou compensação de vegetação suprimida

Durante o Grande Expediente, o líder da bancada de Oposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Daniel Coelho (PSDB), explicou seu apoio ao Projeto de Lei nº 1580/2013, de autoria do Executivo. A proposta autoriza a supressão de parte do manguezal do Rio Capibaribe, facilitando a execução do Projeto de Navegabilidade dos Rios Capibaribe e Beberibe. O parlamentar lembrou que a matéria foi aprovada pela Casa Joaquim Nabuco, na semana passada.

O tucano destacou que é um defensor da preservação ambiental, mas o fato do rio se tornar navegável pesou mais. “Do ponto de vista ambiental, num primeiro momento, a retirada do mangue pode parecer um prejuízo. Porém, os benefícios para a população serão enormes já que a iniciativa

contribui para melhorar a mobilidade urbana no Grande Recife”, enfatizou.

Coelho também ressaltou que o projeto prevê a compensação da vegetação su-

primida em outro local. “A Oposição vai fiscalizar a execução da iniciativa, a fim de assegurar que a área desmatada seja apenas a prevista na proposta.”

Legislação

Projeto defende manutenção de conselheiros tutelares até 2015

O deputado Rodrigo Novaes (PSD), na tarde de ontem, no Plenário, solicitou agilidade na apreciação do Projeto de Lei nº 1.525/2013, de sua autoria, que trata dos conselhos tutelares nos municípios pernambucanos. A matéria prevê a manutenção dos atuais conselheiros até 2015 e está em tramitação na Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A iniciativa tem como objetivo complementar as alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), introduzidas pela Lei Federal nº 12.696, que alterou para quatro anos os mandatos dos conselheiros tutelares em todo o País e unificou o processo de escolha para o exercício da função.

“A proposta pretende adaptar as mudanças na legislação à realidade do Estado”, ressaltou. O par-

lamentar defendeu a manutenção excepcional dos mandatos dos conselheiros tutelares, até a posse dos escolhidos no primeiro processo unificado do País, que será realizado em 2015.

Para Novaes, a posição da Alepe é semelhante à de

diversas Casas Legislativas do País. “O trabalho dos conselheiros tutelares precisa ser longo e duradouro para acompanhar o cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”, registrou, solicitando o apoio da Mesa Diretora e dos demais parlamentares.

ROBERTO SOARES



NOVAES - Matéria está em tramitação na Comissão de Justiça

Ordem do Dia

Centésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 24 de setembro de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4835/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4836/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa que confere ao Município de Trindade, o Título de Capital Estadual do Gesso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4837/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2013, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1576/2013
Autor: Poder Executivo

Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Analista em Gestão Ambiental e de Assistente em Gestão Ambiental integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1577/2013
Autor: Poder Executivo

Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos e de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, instituído pela Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2011.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2013

Autor: Poder Executivo
Autor do Projeto: Poder Executivo

(Apresentado para 2º Turno)

Altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado e a Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2013
REPUBLICADO - 20/09/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2013
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, relativo ao exercício de 2013.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Marcantônio Dourado

Altera a Lei Estadual nº 14.111, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5 Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/12/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013
Autora: Deputada Isabel Cristina

Incluir no calendário de Eventos de Pernambuco, a EXPOCAROÁ - Exposição de Caprinos e Ovinos de Caroá.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6990/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE e ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE no sentido de providenciarem a operação "tapa buraco" na PE-96 que liga o município dos Palmares, no entroncamento com a PE-60, no município de Barreiros, agravando-se ainda mais no trecho entre a cidade da Água Preta até o acesso à Água Mineral Ilha Grande na cidade de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6991/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de reforçarem as ações das **Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária**, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6992/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de reforçarem as ações das **Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária**, no município de Pedra.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo -** José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos -** Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa -** Marconi Glauco; **Editora -** Margot Dourado; **Subeditora -** Manoela Moreira; **Jornalistas -** Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia: Roberto Soares** (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som: Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; Estagiários:** Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6993/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de reforçarem as ações das **Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária**, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6994/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de reforçarem as ações das **Atividades de Ampliação da Assistência à Pecuária**, no município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6995/2013
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Chefe de Polícia Civil, ao Comandante do 4º BPM - Batalhão Barreto de Menezes e ao Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco no sentido que providenciarem com máxima brevidade um policiamento ostensivo na PE-120, no trecho compreendido entre o município de Agrestina ao município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6996/2013
Autor: Dep. Terezinha Nunes

Apelo à Secretária de Obras do município de Olinda no sentido de viabilizar um trator e uma caçamba para recolher os entulhos na Rua Tardecer, sem calçamento, localizada no bairro de Águas Compridas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6997/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da TIM Telecomunicações S.A no sentido de providenciar a melhoria do sinal da antena para recepção e/ou transmissão de sinal no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única da Indicação nº 6998/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Previdência Social, ao Presidente do INSS, ao Secretário Executivo do INSS e ao Superintendente Estadual do INSS no sentido de viabilizarem a instalação de uma Agência do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2683/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Professor e Doutor em Direito, José Janguê Bezerra Diniz, pelo lançamento do livro: *Palavras em Pergaminho*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2684/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos pelo aniversário dos 22 anos de emancipação política do município de Vertente do Lério, a ser comemorada no dia 1º de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2685/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Senhor Wellington Pires de Oliveira, Major do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pela dedicação e zelo ao município de Paulista, como Comandante do Centro Metropolitano de Ensino - Campus Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2013

Ata

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E PASTOR CLEITON COLLINS

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS,

PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1615/2013, ORIUNDO DO PODER JUDICIÁRIO E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1491/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE REGISTRA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL MISSA DO POETA, QUE ACONTECERÁ NO PRÓXIMO SÁBADO, DIA 21 DO CORRENTE MÊS EM TABIRA, CONVIDANDO TODOS A PARTICIPAREM DA FESTIVIDADE. FINALIZA INFORMANDO QUE ACOMPANHARÁ A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CALÇADÃO DO CENTRO DA CIDADE, QUE CONTARÁ COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE SUA AUTORIA. RESSALTANDO QUE ESTÃO SENDO PERFURADOS DEZ POÇOS ARTESIANOS EM TABIRA, PARABENIZANDO O PREFEITO SEBASTIÃO DIAS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE 30 JOVENS DA COMUNIDADE EMOCY KRAUSE – COMEK, DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARTICIPANDO DO PROJETO CONHECENDO A ASSEMBLEIA DE PERTO, E CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA ENTREGAR AOS EDUCADORES SOCIAIS PRESENTES UM EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E DO LIVRO “LUIZ GONZAGA: O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO”, EDITADO POR ESTA CASA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO INICIA SAUDANDO A COMEK – COMUNIDADE EMECY KRAUSE E PARABENIZA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PELA INICIATIVA. PROSSIGUE DEFENDENDO UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA, DESTACANDO A CAMPANHA NACIONAL “MULHER TOME PARTIDO”, LANÇADA PELA BANCADA FEMININA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O NÚMERO DE FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS. FINALIZA COMENTANDO QUE AS MULHERES JÁ CONSEGUIRAM AVANÇAR EM MUITAS ÁREAS, MAS, QUE NO CAMPO POLÍTICO, A PRESENÇA AINDA É PEQUENA, RESSALTANDO O RESULTADO DO ÚLTIMO CENSO DO IBGE, QUE CONTABILIZA MAIS DE 97 MILHÕES DE MULHERES DO PAÍS, MAS, NAS ELEIÇÕES DE 2010, APENAS 45 FORAM ELEITAS DEPUTADAS FEDERAIS E 54, SENADORAS, E QUE DAS 49 CADEIRAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, APENAS CINCO SÃO OCUPADAS POR MULHERES. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES SAÚDA A COMUNIDADE EMOCY KRAUSE. PROSSIGUE TRATANDO DA FALTA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE ALTO DO CAJUEIRO, NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, OLINDA, DESTACANDO QUE HÁ OITO MESES OS MORADORES DA REGIÃO SOFREM COM A SITUAÇÃO, POIS ENTULHOS IMPEDEM A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E, PRINCIPALMENTE, DE CARROS-PIPA, NAS VIAS DE ACESSO À COMUNIDADE, ONDE CERCA DE 250 FAMÍLIAS DEPENDEM DESSE ABASTECIMENTO E ESTÃO COMPRANDO ÁGUA DE POÇOS PARTICULARES PARA SOBREVIVER. FINALIZA INFORMANDO QUE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTA CASA O PRESIDENTE DA COMESA PROMETEU QUE RESOLVERIA O PROBLEMA ATÉ O FINAL DO ANO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO CONVIDA OS PARLAMENTARES PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA SOBRE “ALTERNATIVAS PARA A MOBILIDADE URBANA”, PROPOSTA PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, E QUE TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR ALTERNATIVAS DE TRANSPORTE. FINALIZA COMUNICANDO QUE TAMBÉM SERÃO DEBATIDAS QUESTÕES RELACIONADAS À INTERMODALIDADE ENTRE OS DIVERSOS MODAIS DE TRANSPORTES E A REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO COM REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO PARA DISCUTIR O PROJETO DO ARCO METROPOLITANO. O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE PARABENIZA A PREFEITURA DO RECIFE QUE, POR INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DARÁ INÍCIO, EM OUTUBRO, AO PROJETO LAZER NAS RUAS, FECHANDO, AOS DOMINGOS, A AVENIDA BOA VIAGEM AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, INFORMANDO QUE OUTRAS DEZ RUAS TAMBÉM FARÃO PARTE DO PROJETO. PROSSIGUE TRATANDO SOBRE A DECISÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DO PSB DE ENTREGAR OS CARGOS QUE OCUPAVA NO GOVERNO FEDERAL, RESSALTANDO QUE ESSA ATITUDE É SENSATA, DEMOCRÁTICA E QUE DEMONSTROU DESAPEGAMENTO A CARGOS PÚBLICOS E QUE A LEGENDA SE MANTERÁ NA BASE DE APOIO À PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4819/2013 a 4821/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1449/2013, 1580/2013 e 1590/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1572/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECEU AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Zé Maurício (PP), Terezinha Nunes (PSDB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazer presentes à Reunião Ordinária nº 12 a ser realizada no dia 24 de setembro de 2013 às 11h00min, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga o comércio a fornecer os motivos para eventual indeferimento de crédito ao consumidor);
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1605/2013, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre Direitos do Consumidor e dá outras providências);
3. Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Restringe o consumo e a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados em Pernambuco);
4. Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de planos de saúde no Estado de Pernambuco a fornecerem aos seus clientes justificativa, por escrito e imediata, em caso de negativa de realização de procedimentos, exames, internamentos, ou conduta similar);
5. Projeto de Lei Ordinária nº 1610/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura no âmbito do Estado de Pernambuco, os direitos e garantias individuais e coletivos previstos nos incisos IV e XVI do art. 5º da Constituição Federal, na forma que especifica).

DISCUSSÃO

6. Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre prazo máximo de entrega para empresas que fornecem alimentos prontos em domicílio – fast foods), Relatora Deputada Terezinha Nunes;
7. Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei 14.864 de 7 de dezembro de 2012 que institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993), Relatora Deputada Terezinha Nunes;
8. Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2013, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei 12.657 de 8 de setembro de 2004 que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED), Relator Deputado Betinho Gomes;
9. Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Regula o acesso a informações, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), Relator Deputado Betinho Gomes. Ouvida das estudantes Stephanye Vilela dos S. Souza, Presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco (UESPE) e Kellayne Martins, Presidente da Associação Recifense dos Estudantes Secundaristas (ARES), sobre denúncias contra o Partido Comunista Revolucionário – PCR.

RECIFE, 23 DE setembro DE 2013.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E ZÉ MAURÍCIO (30). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1572/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1576/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E ZÉ MAURÍCIO (30). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUINTE,

APROVADO SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1576/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1577/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E ZÉ MAURÍCIO (30). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1577/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1573/2013 E 1579/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1508/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1069/2012 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1419/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1488/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANDRÉ CAMPOS (PT), AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2013 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 1609/2013, de autoria do Deputada Raquel Lyra (Ementa: Estabelece normas de finanças públicas complementares à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco)
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 1611/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Dá nova redação ao art. 29 da Lei Complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco)) Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Introduz alterações a lei ° 15.009, de 18 de junho de 2013)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga o comércio a fornecer os motivos para eventual indeferimento de crédito ao consumidor)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1602/2013, de autoria do Deputado Leonardo Dias (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes em hotéis e pousadas, informando a distância do aeroporto e rodoviária)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1603/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o Dia Estadual do Terço dos Homens Mãe Rainha no calendário oficial do Estado de Pernambuco)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2013, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre o Direito a Indenização nos casos que menciona e dá outras providências)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1605/2013, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre Direitos do Consumidor e dá outras providências)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Restringe o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol, no âmbito de Pernambuco)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a remoção de paciente consciente, quando da ocorrência de acidente, para a rede privada quando o socorro for feito por ambulância pública)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre obrigação de planos de saúde e seguro de assistência à saúde no Estado de Pernambuco a fornecerem aos seus clientes justificativa, por escrito e imediata, em caso de negativa de realização de procedimentos, exames, internamentos ou conduta similar)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1610/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura no âmbito do Estado de Pernambuco, os direitos e garantias individuais e coletivos previstos nos incisos IV e XVI do art. 5º da Constituição Federal, na forma que especifica)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1612/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 14.633 de 23 de abril de 2013, que criou o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência Contra à Mulher atendida em estabelecimentos de saúde, públicos e privados no Estado de Pernambuco)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1613/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Estado de Pernambuco incluir nas escrituras públicas o nome, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a inscrição no Conselho Regional - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1614/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Institui o dia 28 de agosto, feriado estadual aos bancários e atividades afins e dá outras providências)
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1615/2013, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1617/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1618/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo) Regime de urgência

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2013, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a exigência legal da contratação de seguros patrimonial que cubra danos decorrentes de fogo e explosão de gás, por parte das casas noturnas e casas de recepção instaladas em todo o estado de Pernambuco). Relator: Deputado Antônio Moraes
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Proíbe o lançamento de efluentes que contenham corantes em rios, lagos, represas e demais corpos d'água do Estado de Pernambuco e determina a classificação dos corantes como contaminantes ambientais). Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Denomina Rodovia Antônio Abel de Sá Feitosa o trecho da Rodovia PE-360 que faz ligação ao Distrito de Airi no município de Floresta). Relator: Deputado Antônio Moraes
- 4)) Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a prorrogação de mandatos de conselheiros tutelares em todo território do Estado de Pernambuco) Distribuído ao Deputado Waldemar Borges

II) EMENDAS, SUBEMENTAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Substitutivo nº 01/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Substitui o Projeto de Lei nº 1491, de 02 de julho de 2013, que altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2013, de mesma autoria (Ementa: Altera a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado.) Regime de urgência Relator, por dependência, Deputado Rodrigo Novaes

RECIFE, 23 DE setembro DE 2013.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES e ZÉ MAURÍCIO (30), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1488/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6951/2013 A 6977/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2670/2013 A 2674/2013. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A HOMENAGEAR A IGREJA CONGREGACIONAL PELA COMEMORAÇÃO DOS 158 ANOS DO CONGREGACIONALISMO NO BRASIL, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2536/2013, DE AUTORIA PASTOR CLEITON COLLINS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS). O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: PASTOR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA E SILVA, PRESIDENTE DO SEMINÁRIO TEOLÓGICO CONGREGACIONAL; PASTOR NYELSON MENDONÇA, DA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL PERNAMBUCANA; VEREADORA MICHELE COLLINS; AURIVAN MARINHO DA COSTA, PRESIDENTE DA ALIANÇA DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL; PAULO SANTANA, PRESIDENTE DA UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL. O SENHOR PRESIDENTE E AUTOR DO REQUERIMENTO PASTOR CLEITON COLLINS EM SEU PRONUNCIAMENTO ESCLARECE ASA BAES QUE DERAM ORIGEM À IGREJA CONGREGACIONAL NO BRASIL, EXPLICANDO QUE A HISTÓRIA DO CONGREGACIONALISMO COMEÇOU PELA EXPERIÊNCIA TRAZIDA AO BRASIL PELO MISSIONÁRIO E MÉDICO ESCOCÊS DE ORIGEM PRESBITERIANA ROBERT KALLEY E SUA ESPOSA, SARA KALLEY, EM MEADOS DE 1855. OUVU-SE A MÚSICA "ALELUIA", INTERPRETADA POR MARCOS CARVALHO E JADNA MONTEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR PAULO SANTANA QUE FALA SOBRE A EVOLUÇÃO DA ENTIDADE, RESSALTANDO QUE, ALÉM DAS AÇÕES SOCIAIS, O DESENVOLVIMENTO CONTINUOU COM A LIBERDADE DA PREGAÇÃO DO EVANGELHO, O DIREITO AO CASAMENTO RELIGIOSO COM RECONHECIMENTO CIVIL, E A VALORIZAÇÃO DA MULHER. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR AURIVAN MARINHO DA COSTA QUE DESTACA O EXEMPLO DE SARA KALLEY QUE, POR SER MUSICISTA, PIANISTA E POETISA, MUITO CONTRIBUIU PARA A INSERÇÃO DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À VEREADORA MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS QUE TRATA SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CONGREGACIONALISMO NO BRASIL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR NYELSON MENDONÇA RESSALTA O MOVIMENTO CONGREGACIONAL EM PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR NICÁSSIO MOURA TRATA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA IGREJA CONGREGACIONAL NO BRASIL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR JOSÉ BONIFÁCIO FAZ BREVE HISTÓRICO DO MOVIMENTO CONGREGACIONAL NO BRASIL E EM PERNAMBUCO, RESSALTANDO AS DIFICULDADES NA EVANGELIZAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL SANTOS QUE PARABENIZA O PASTOR CLEITON COLLINS PELA INICIATIVA E POR TRATAR DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA E DE DEUS. O SENHOR PRESIDENTE PASTOR CLEITON COLLINS CONVIDA O DEPUTADO MANOEL SANTOS PARA FAZER A ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE HOMENAGEM AOS PASTORES PAULO SANTANA E AURIVAN MARINHO. OUVU-SE A MÚSICA "TE AGRADEÇO", INTERPRETADA POR MARCOS CARVALHO E JADNA MONTEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O PASTOR ANDRÉ ESPINDOLA PARA FAZER UMA ORAÇÃO. OUVU-SE O HINO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES PASTORES ROBERTO FERREIRA E SILVA, PAULO ROBERTO DE SANTANA, ADELSON LUIZ DA SILVA, MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA, GLEIBSON RICARDO DE OLIVEIRA, DANIEL JOSÉ DA SILVA, ANDRÉ CABRAL ESPINOLA, MANOEL MARREIRO NETO, HUGO WAGNER SILVEIRA MELO, ANDERSON DA SILVA LIMA, RINALDO CEZAR MENDONÇA DE OLIVEIRA, SÉRGIO FALCÃO E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA E DO PRESBITERO ANTONIO MARCOS SOUZA GOMES. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6990/2013 A 6998/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2682/2013 A 2685/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 110 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO

HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei nº 1618/2013 que Altera os arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo. Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

PROPOSTA Nº 10 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 1616, que Altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 11 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 1617, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 4822 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1582, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 4823 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1069. À Imprimir.

PARECER Nº 4824 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419. À Imprimir.

PARECER Nº 4825 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1572. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 488 - DA COORDENADORA-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL encaminhando cópias dos comprovantes de recolhimento do Imposto de Renda e das contribuições Federais informados nas notas fiscais . À 2ª comissão.

OFÍCIOS NºS 204, 206, 193 E 194 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando respostas dos pedidos de informações acerca dos requerimentos nºs 2524, 2522, 2525 2519 e 2520 do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 191 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta de pedido de informação acerca do requerimento nº 2526 do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 195 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL encaminhando resposta de pedido de informação acerca do requerimento nº 2521 do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 698 - DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME prestando esclarecimentos acerca da indicação nº 6617 do Deputado Tony Gel. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

OFÍCIO Nº 542 - DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL encaminhando em meio eletrônico, um exemplar do Relatório Final nº 1, de 2013, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento do Congresso Nacional nº 4. de 2011, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em Lei para proteger as mulheres em situação de violência. À 14ª comissão.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1619/2013

EMENTA: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, através das Secretarias de Estado pertinentes, utilizarão única e exclusivamente, postes em concreto, em suas obras viárias ou de passeio, sejam elas em centros urbanos ou em todo e qualquer lugar que haja circulação ou permanência de pedestres.

Parágrafo único. O Poder Executivo decretará normatização para que as administrações municipais utilizem única e exclusivamente, postes em concreto nas áreas mencionadas na *caput* do art. 1º.

Art. 2º As obras realizadas em parceria ou na sua totalidade com recursos do Governo Estadual, não poderão utilizar postes em ferro, aço ou assemelhados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ultimamente, as notícias mostram que os casos de vítimas de choques têm aumentado consideravelmente em várias cidades de

Pernambuco. Se passarmos o nosso tempo discutindo quais os responsáveis pelos acidentes, não traremos a vida de volta daqueles que vieram a óbito vítimas desses choques pela rede elétrica. Basta salientar, que boa parte das ocorrências são em praças, quadras e passeios públicos. Com aprovação do Projeto de Lei em tela, as próximas obras não possuirão postes em aço ou materiais que potencializam as possibilidades das pessoas sofrerem os riscos de acidentes deste tipo, já que, até então, por muitas vezes, pagam com sua própria vida.

Solicito o valeroso apoio dos Parlamentares da Casa de Todos os Pernambucanos na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4755/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Reduz multa e juros incidentes sobre créditos tributários do ICM e do ICMS, nas condições que especifica.

Art. 1º Fica instituído programa de recuperação de créditos tributários, que consiste na redução parcial de multa e de juros relativos ao ICM e ao ICMS, com pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, na forma estabelecida na presente Lei Complementar.

§ 1º A redução prevista no *caput*:

I – somente se aplica na hipótese de o pagamento, à vista ou da primeira parcela, ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2013;

II - somente alcança o crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive ajuizado, nas condições e limites estabelecidos na presente Lei Complementar, que tenha sido constituído:

a) até 31 de dezembro de 2010, quando decorrente de Auto de Infração, Auto de Apreensão ou Auto de Lançamento sem Penalidade; ou

b) até 31 de julho de 2013:

1. quando decorrente de Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidade; ou

2. por meio de Auto de Infração ou inscrição em dívida ativa, relativamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual - MEI, optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; ou

3. mediante Regularização de Débito, quando esta tenha ocorrido até a mencionada data;

III - não se aplica a crédito tributário:

1. que tenha sido objeto, pelo Ministério Público, de denúncia-crime perante o Poder Judiciário; ou

2. decorrente de imposto que tiver sido retido pelo contribuinte, na condição de substituto pelas saídas; e

IV - não implica restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

§ 2º É passível, também, do parcelamento de que trata a presente Lei Complementar, o saldo remanescente de débito fiscal já parcelado ou que tenha sido objeto de reparcelamento, até a data anterior à vigência da presente Lei Complementar, observando-se:

I - os respectivos créditos tributários devem ter sido constituídos até as datas previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do *caput*; e

II - não se aplicam os limites máximos de parcelamento ou reparcelamento, previstos no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a crédito tributário objeto do parcelamento previsto no inciso III do § 6º do art. 16 da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º A redução do crédito tributário prevista no art. 1º deve corresponder aos seguintes percentuais:

I – nas hipóteses dos itens 1 a 3 da alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 1º:

a) relativamente à multa: 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento à vista e 80% (oitenta por cento) para o pagamento parcelado; e

b) relativamente aos juros: 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento à vista ou 90% (noventa por cento) para o pagamento parcelado; ou

II - na hipótese da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 1º:

a) relativamente à multa: 70% (setenta por cento) para pagamento à vista e 50% (cinquenta por cento) para o pagamento parcelado; e

b) relativamente aos juros: 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento à vista ou 90% (noventa por cento) para o pagamento parcelado.

§ 1º As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com as reduções de multa constantes da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991.

§ 2º As disposições gerais relativas ao parcelamento de débitos do ICMS, previstas no Decreto nº 27.772, de 2005, aplicam-se, no que couber, ao parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 3º Relativamente ao disposto nesta Lei Complementar, deve-se observar:

I - o pagamento do valor total do débito ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento, implica confissão irrevogável e irratável dos créditos tributários de que trata o art. 1º;

II - a perda do direito ao parcelamento por não pagamento das parcelas implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com recomposição do saldo pela incidência da multa e dos juros, porventura reduzidos no início do parcelamento, proporcional ao montante remanescente do débito; e

III - o deferimento do parcelamento, nos termos desta Lei Complementar, é condicionado:

a) à desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, quando existente, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como renúncia a eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Estado de Pernambuco; e

b) à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Relativamente aos créditos tributários vinculados aos feitos em que se verificar a desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, ficam dispensados os honorários advocatícios arbitrados em favor do Estado de Pernambuco, quando for o caso.

Art. 4º Implica revogação do parcelamento e exigibilidade imediata da totalidade do crédito ainda não pago, com a sua recomposição pelo valor total imediatamente anterior ao início do parcelamento, proporcionalmente ao montante remanescente do débito:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - a falta de pagamento de 4 (quatro) parcelas, consecutivas ou não; ou

III - o não pagamento do saldo devedor remanescente, independentemente do quantitativo de parcelas não pagas após decorridos 30 (trinta) dias do termo final do prazo para pagamento da última parcela.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Augusto César Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Augusto César. Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

REPUBLICADO

Parecer Nº 4826/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1416/2013 Autoria: Deputado Odacy Amorim.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro. **Aprovado**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1416/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

O Projeto de Lei, em análise dispõe sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

É inegável que o acesso a informações das normas jurídicas que norteiam o direito brasileiro ainda é privilégio de poucos, sem contar que as mesmas não são de fácil entendimento para uma parcela da sociedade. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) não fugindo a regra, ainda é desconhecido mesmo por aqueles que deveriam entendê-lo, quais sejam, condutores habilitados de veículo automotor.

A proposição visa incluir no verso das notificações de multas, quando impressas, a transcrição do art. 267 do CTB. Conclui-se relevante a matéria, pois dá conhecimento ao condutor que cometeu infração, sobre a possibilidade de conversão da penalidade de multa pela de advertência, caso o infrator não seja reincidente na mesma infração nos últimos 12 meses.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação**.

Terezinha Nunes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1416/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N° 4827/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011 Autor: ex- Deputado Luciano Siqueira

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE PROÍBE A EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO DE QUALQUER NATUREZA PARA INTERNAÇÃO DE DOENTES EM HOSPITAIS OU CLÍNICAS DA REDE PRIVADA NO ESTADO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS **OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do ex- Deputado Luciano Siqueira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do ex- Deputado Luciano Siqueira, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, visa proibir a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no âmbito do Estado de Pernambuco nas hipóteses de emergência ou urgência e dá outras providências;

2.3- Para efeito da presente Lei, na hipótese de descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, o estabelecimento ficará: obrigado a devolver o valor depositado, em dobro, ao depositante; sujeito à multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, e aplicada mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos em decreto. A multa prevista no inciso II deste artigo terá seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo; fica ainda vedada a utilização desses recursos para despesas com pagamento de pessoal;

2.4- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, *está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão proibir a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada nas hipóteses de emergência ou urgências, no âmbito do Estado de Pernambuco*

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 396/2011, de autoria do ex- Deputado Luciano Siqueira.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4828/2013

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2013 Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA OBRIGAR AS MONTADORAS DE VEÍCULOS, POR INTERMÉDIO DE SUAS CONCESSIONÁRIAS OU IMPORTADORAS, A FORNECEREM CARRO RESERVA SIMILAR AO DO CLIENTE, NO CASO DO AUTOMÓVEL FICAR PARADO POR MAIS DE 15 DIAS POR FALTA DE PEÇAS ORIGINAIS OU IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA CONTRATADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva dispor sobre a obrigatoriedade de as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar por mais de 15 (quinze) dias, por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a medida tem por finalidade determinar clareza em casos que o Código de Defesa do Consumidor não especifica. O Código de Defesa do Consumidor estabelece as regras para proteger o consumidor nos casos em que esse necessita solicitar o conserto de um produto ou o ajuste de algum serviço, porém, não especifica uma solução para o tempo em que o consumidor fica sem o produto a espera do conserto;

2.3- A proposição em comento, especifica a seguir em seu art. 1º. Ficam as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, obrigadas a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 15 (cinco) dias por falta de peças originais ou qualquer outra impossibilidade de realização do serviço;

2.4- Para maior clareza, a obrigatoriedade disposta no caput da presente lei somente terá válida durante o prazo de garantia da contratada para o referido veículo;

2.5- O descumprimento do disposto na presente lei implicará o infrator às penalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação em vigor;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão normalizar a obrigatoriedade das montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 15 dias por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia do contratado.**

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4829/2013

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1416/2013 Autoria: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE, QUANDO DA IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS, CONSTAR A TRANSCRIÇÃO REFERENTE AO ART. 267 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1416/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva dispor sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro;

2.2- A proposição ora em análise, tem por finalidade dá conhecimento ao condutor que cometeu infração, sobre a possibilidade de conversão da penalidade de multa por advertência, quando o condutor não apresentar, no registro de sua carteira de habilitação, reincidência na mesma infração nos últimos 12 (dozes) meses, entendendo tal dispositivo ser extremamente educativo;

2.3- Para efeito da presente Lei, será incluído no verso da notificação de atuação o seguinte dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, “Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo recorrente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa”;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasil – CTB, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1416/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4830/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2013 Autoria: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE :DISPÕE SOBRE RESERVA OBRIGATÓRIA DE ASSENTO EM TEATROS, CINEMAS, CASAS DE SHOW E ESPETÁCULOS EM GERAL, PARA ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente do Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com o objetivo de promover alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, visa dispor sobre reserva obrigatória de assento em teatros, cinemas, casas de show e espetáculos em geral, para acompanhante de pessoa com deficiência no Estado de Pernambuco;

2.3- Para efeito da presente Lei, ficam obrigados os organizadores de eventos em geral a destinar assento para acompanhante de pessoa com deficiência em teatros, cinemas, casas de show e espetáculos em geral, no Estado de Pernambuco. Ainda, os estabelecimentos do segmento cultural terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da regulamentação desta lei, para promover as adequações necessárias;

2.4- As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Oportuno, a medida determina ainda, que a fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.5- “Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua publicação oficial”;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o**

interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre reserva obrigatória de assento em teatros, cinemas, casas de show e espetáculos em geral, para acompanhante de pessoa com deficiência no Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1424/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4831/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2013 Autoria: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E CONGÊNERES QUE DISPONHAM DE ÁREAS DE LAZER PARA O PÚBLICO INFANTIL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívocos existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, que visa estabelecer regras de segurança aos estabelecimentos comerciais e congêneres que disponham de áreas de lazer para o público infantil, no âmbito do Estado de Pernambuco.;

2.3- Para efeito da presente Lei, os estabelecimentos comerciais e congêneres localizados no Estado de Pernambuco, que disponham de área de lazer voltada para o público infantil, deverão obedecer as seguintes regras: Fixar placas indicativas informando a faixa etária adequada para cada brinquedo; fixar no espaço reservado a brinquedos infantis, equipamentos de amortecimento de impacto; respeitar normas de segurança técnica, quanto a exposição de equipamentos elétricos; fixar proteção de tela em equipamentos que tenham altura ou envergadura superior a 1,5 (um vírgula cinco) metros; proteger com material emborrachado os brinquedos e suas respectivas áreas que contenham quinhas e terminações pontiagudas; promover dedetização da área semestralmente; promover dedetização da área semestralmente;

2.4- Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, o estabelecimento ficará: quando de natureza privada: sujeito à advertência na ocorrência da primeira atuação da infração; sujeito à multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, e aplicada mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos em decreto, na ocorrência da segunda atuação da infração em diante;

2.5- Quando de natureza pública: sujeito à fiscalização do disposto nesta lei, que será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.6- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas de segurança aos estabelecimentos comerciais e congêneres que disponham de áreas de lazer para o público infantil, no âmbito do Estado de Pernambuco..**

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14782013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4832/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1522/2013
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: PROSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ALTERAR A EMENTA E O ART. 1º DA LEI Nº 15.021, DE 20 DE JUNHO DE 2013. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1522/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar a ementa e o art. 1º da Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das expressões “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco

2.2- Para efeito da presente Lei, a Ementa e o art. 1º da Lei nº 15021, de 20 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão “É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco”.

“Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco, que sirvam bebidas alcoólicas ou fermentadas a divulgarem em todos os seus cardápios e propagandas a seguinte expressão: “É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO”;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja alterado dispositivos da Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispões sobre a obrigatoriedade do uso das expressões “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco,*

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1522/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4833/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1548/2013
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “ROMARIA DE SANTA CRUZ”, FESTA DO ROMEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1548/2013 de autoria da Deputada Isabel Cristina, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa incluir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “**ROMARIA DE SANTA CRUZ**”, festa do Romeiro de Santa Cruz, a ser realizada anualmente, nos dias 28 e 29 de Julho, no município de Santa Cruz, neste Estado;

2.2- O município de Santa Cruz é considerado um dos mais promissores e de autenticidade na Fé, do Estado de Pernambuco. Anualmente é realizada uma das maiores festas religiosas, tornando-se dessa forma uma atração Religiosa, turística e cultural, dada a grande quantidade de pessoa, todos os anos, além de romeiros das regiões do nosso Estado e de Estados vizinhos, a exemplo do Piauí, Bahia, Ceará e Maranhão;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “ROMARIA DE SANTA CRUZ”, festa do Romeiro do município de Santa Cruz, neste Estado.*

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1548/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4834/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Projeto de Lei Ordinária Nº1553/2013
Autores: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISA DENOMINAR O MUNICÍPIO DE BEZERROS COMO “CAPITAL DOS BOLOS E DOCES”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação do Projeto de Lei original;

2.2- Para efeito da presente Lei, fica conferido ao Município de Bezerros o título de “**CAPITAL DOS BOLOS E DOCES DE PERNAMBUCO**”;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2013, *está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja conferido ao Município de Bezerros o título de “CAPITAL DOS BOLOS E DOCES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.*

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2013, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4835/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º As empresas, organizações, entidades e as Pessoas Físicas atuantes como Leiloeiros, que oferecem a modalidade de leilões de automóveis, máquinas e imóveis, e ainda, bens de toda e qualquer espécie, disponibilizarão, através do seu edital:

I - Nos lotes disponibilizados à arrematação, sejam eles provenientes da administração pública ou de propriedade particular, deverão constar em seu edital, qual seu o lance inicial e seu lance de incremento e ainda, de forma clara e objetiva, quais valores acessórios o arrematante terá de arcar após seu arremate. II - Após a realização do pregão, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, serão disponibilizados ao acesso público, quais foram os valores individuais que esses lotes ou bens alcançaram no ato de arrematação, através de sítio eletrônico dessas empresas organizadoras dos pregões ou de seus leiloeiros.

Art.2º No edital dos leilões deverá constar o cumprimento desta Lei de direito à informação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas infratoras e aos Profissionais Leiloeiros, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira atuação da infração;

II – multa, quando da segunda atuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender das circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4836/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Trindade, o Título de Capital Estadual do Gesso.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Trindade o Título de Capital Estadual do Gesso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 4837/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introdz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo.

Art. 1º A Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§ 3º A partir de 1º de setembro de 2013, poderá ser concedido credenciamento a consórcio de empresas responsável pelas obras de construção da estrutura física e das instalações da refinaria de petróleo, nos termos referidos no § 2º, quando o mencionado consórcio: (AC)

I - mantenha contrato com a refinaria de petróleo para a prestação de serviços e fornecimento de bens, durante a sua construção e implantação; e

II - tenha sido constituído exclusivamente para a execução do contrato de que trata o inciso I.

§ 4º Exclusivamente para efeito do disposto no § 3º, será concedida inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CAPEPE ao consórcio ali referido, observando-se: (AC)

I - fica permitida a reativação da inscrição estadual que tenha sido baixada em decorrência do disposto no art. 2º da Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012; e

II - a respectiva baixa da inscrição deve ser solicitada imediatamente após o término do contrato referido no inciso I do § 3º.

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 23 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 6999/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Jaqueira no “Projeto Novos Talentos”.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Jaqueira, Senhor Marivaldo da Silva Andrade, com endereço na Rua Vereador Luiz Novacoque, 200, Centro, Jaqueira – PE, CEP 55409-000, a Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Jaqueira, Senhora Maria Lúcia Silva Figueira e demais Vereadores de Jaqueira, todos com endereço na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira – PE, CEP 55409.

Justificativa

Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significanda parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho.

Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7000/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Barreiros no “Projeto Novos Talentos”.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Barreiros, Senhor Carlos Artur Soares de Avellar Junior, com endereço na Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros – PE, CEP 55560-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Barreiros, Senhor Geraldo José Lyra de Souza Leão e demais Vereadores de Barreiros, todos com endereço na Praça Barão de Jindai, 404, Centro, Barreiros – PE, CEP 55560-000.

Justificativa

Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significanda parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho.

Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7001/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Belém de Maria no “Projeto Novos Talentos”.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Belém de Maria, Senhor Valdeci José da Silva, com endereço na Rua João Pessoa, 10, Centro, Belém de Maria – PE, CEP 55440-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria, Senhor Josival Carlos dos Santos e demais Vereadores de Belém de Maria, todos com endereço na Rua Capitão José de Gouveia, 55, Centro, Belém de Maria – PE, CEP 55440-000.

Justificativa
Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador. Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significada parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho. Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7002/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Sairé no “Projeto Novos Talentos”. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Sairé, Senhor José Pergentino de Barros, com endereço na Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro, Sairé– PE, CEP 55695-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sairé, Senhor Francisco Pergentino de Barros, ao Excelentíssimo Vereador Roberto Carlos Pereira da Silva e demais Vereadores de Sairé, todos com endereço na Rua Coronel José Pessoa, 183, Centro, Sairé – PE, CEP 55695-000 e a Ilustríssima Líder Comunitária, Senhora Elza Maria Pedroza Ferreira, com endereço na Rua Padre José Aragão, 124, Centro, Sairé – PE, CEP 55695-000.

Justificativa
Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador. Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significada parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho. Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7003/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Panelas no “Projeto Novos Talentos”. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Panelas, Senhor Sérgio Barreto de Miranda, com endereço na Rua Travessa dos Cubanos, 01, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Panelas, Senhor Wellington José Saraiva e demais Vereadores de Panelas, todos com endereço na Rua Quatro de Outubro, s/n, Centro, Panelas – PE, CEP 55470-000 e ao Líder Comunitário Genicleison Ramos, com endereço na Av. Rui Barbosa, 02, Centro, Panelas – PE, CEP 55470-000

Justificativa
Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador. Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significada parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho. Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Cloaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7004/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Cupira no “Projeto Novos Talentos”. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco, Senhor Antônio Carlos Maranhão, com endereço na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-500 ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Cupira, Senhor Sandoval José de Luna, com endereço na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE, CEP 55460-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cupira, Senhor Celio Romano Ximenes Fonseca e demais Vereadores de Cupira, todos com endereço na Rua Desembargador Felismino Guedes, 03, Centro, Cupira – PE, CEP 55460-000.

Justificativa
Desenvolvido pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo o “Projeto Novos Talentos” integra o Programa Senac de Gratuidade - PSG, que se destina a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e trabalhadores – empregados ou desempregados – priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador. Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que prepara uma significada parcela de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho. Diante do exposto, dada a sua importância para a melhoria da qualificação profissional, acredito que os nobres pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 7005/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de reforçar as ações da **Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, no município de Iguaraci/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iguaraci, **Francisco Dessoles Monteiro**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Iguaraci, **Luiz Ferreira da Rocha Note**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaraci, **Francisco de Sales Galindo Filho**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Leonardo Lopes Magalhães**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Jose Jorge da Silva**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Iguaraci, **Odete Soares Pereira**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Manoel Olímpio de Siqueira**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Simão Rafael de Vasconcelos**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Fabio Alves Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Jose Torres Lopes Filho**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Amaury de Oliveira Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaraci**, com endereço à Rua Júlio Câmara, 04 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56840-000.

Justificativa

A agricultura familiar no Brasil é responsável pela existência de 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, ou seja, são 4,36 milhões desses estabelecimentos agropecuários, conforme o Censo Rural do IBGE de 2006, sendo um importante segmento do

agronegócio no país. A ela pode ser creditado o título de uma grande geradora de empregos e, hoje, 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem da agricultura familiar que representa 10% do PIB do país.

Nos estados nordestinos ela vem ganhando muita força e, em Pernambuco, o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, vem levando a efeito a Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar com relativo sucesso. Por assim ser é que viemos solicitar às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que reforcem as ações da referida atividade no município de Iguaraci, tendo em vista que o seu potencial, necessita ser mais explorado.

Ante o exposto, vimos solicitar, junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que acolham esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 7006/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de reforçar as ações da **Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, no município de Trindade/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Centro Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Centro Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Arippe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Everaldo Antonio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000;a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluajara, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000 e a **Direção do Grupo Paraíba de Comunicação**, com endereço à Rua Governador Muniz Falcão, 184 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000.

Justificativa
A agricultura familiar no Brasil é responsável pela existência de 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, ou seja, são 4,36 milhões desses estabelecimentos agropecuários, conforme o Censo Rural do IBGE de 2006, sendo um importante segmento do agronegócio no país. A ela pode ser creditado o título de uma grande geradora de empregos e, hoje, 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem da agricultura familiar que representa 10% do PIB do país.

Nos estados nordestinos ela vem ganhando muita força e, em Pernambuco, o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, vem levando a efeito a Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar com relativo sucesso.

Por assim ser é que viemos solicitar às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que reforcem as ações da referida atividade no município de Trindade, tendo em vista que o seu potencial, necessita ser mais explorado.Ante o exposto, vimos solicitar, junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que acolham esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 7007/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de reforçar as ações da **Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, no município de Bonito/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor **Ruy Barbosa**, Prefeito do Município de Bonito/PE, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Cabral de Andrade Filho**, Vice-Prefeita do Município de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, 40 - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Julieta Farias de Lira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ronaldo Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Henauth**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Italo Damasceno Cabral de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Sergio da Silva**, , Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Lourenço da Silva**, , Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Manoel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Lourenço da Silva**, , Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Manoel de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wladimir Bloise Séve de Espíndola**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Marcus do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Breno de Albuquerque César**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Marcus do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, com endereço a Rua Conego Cavalcanti, s/n - Centro - Bonito/PE - CEP: 55680-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito**, com endereço à Rua Mizael Galindo, 61 - Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000.

Justificativa

A agricultura familiar no Brasil é responsável pela existência de 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, ou seja, são 4,36 milhões desses estabelecimentos agropecuários, conforme o Censo Rural do IBGE de 2006, sendo um importante segmento do agronegócio no país. A ela pode ser creditado o título de uma grande geradora de empregos e, hoje, 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem da agricultura familiar que representa 10% do PIB do país.

Nos estados nordestinos ela vem ganhando muita força e, em Pernambuco, o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, vem levando a efeito a Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar com relativo sucesso.

Por assim ser é que viemos solicitar às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que reforcem as ações da referida atividade no município de Bonito, tendo em vista que o seu potencial, necessita ser mais explorado.

Ante o exposto, vimos solicitar, junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que acolham esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 7008/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, no sentido de reforçar as ações da **Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, no município de Ipubi/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida

Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **José Aldo dos Santos**, com endereço à Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro - Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **Jose Alves de Morais**, com endereço à Av. Getulio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cicero Eberte de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venildo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Paulo Jose Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Vaidilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000;à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araujo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Socorro Fabricio Medeiros Gomes**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE - CEP: 56260-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipubi**, com endereço à Rua São Francisco, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000 e a **Direção da Rádio Comunitária de Ipubi**, com endereço à Rua da Saudade, s/n – Serrolândia – Ipubi/PE – CEP: 56.260-000.

Justificativa

A agricultura familiar no Brasil é responsável pela existência de 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, ou seja, são 4,36 milhões desses estabelecimentos agropecuários, conforme o Censo Rural do IBGE de 2006, sendo um importante segmento do agronegócio no país. A ela pode ser creditado o título de uma grande geradora de empregos e, hoje, 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem da agricultura familiar que representa 10% do PIB do país.

Nos estados nordestinos ela vem ganhando muita força e, em Pernambuco, o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, vem levando a efeito a Atividade de Fortalecimento da Agricultura Familiar com relativo sucesso. Por assim ser é que viemos solicitar às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos, que reforcem as ações da referida atividade no município de Ipubi, tendo em vista que o seu potencial, necessita ser mais explorado.

Ante o exposto, vimos solicitar, junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que acolham esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 7009/2013

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Ilustríssimo Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular, Sr. **Frederico de Siqueira Filho**, para que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a instalação de uma Antena da Oi móvel, no município de Araçoiaba região metropolitana de Pernambuco
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Sr. Frederico de Siqueira Filho, com endereço à Rua do Bonfim, 463, Bairro do Recife/PE; Exmo. Senhor **Joamy Alves de Oliveira**, com endereço à Avenida João Pessoa Guerra, 35, Centro, Araçoiaba - PE, 53.690-000; à Câmara de Vereadores do Município, neste ato representada pelo vereador **Erison Silva Pereira**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/nº, Centro, Araçoiaba - PE, 53.690-000; a Rádio Divulgadora Alternativa, com endereço à Rua Des. Nunes Machado, 1 H, Centro, Araçoiaba - PE, CEP 53.690.000, e aos Editoriais dos seguintes Jornais: Diário de Pernambuco; Jornal do Comércio e Folha de Pernambuco, ambos com endereço nesta capital.

Justificativa

O Município de Araçoiaba vem sofrendo bastante com a deficiência de cobertura de telefonia celular. Tal empecilho é fruto da ausência de antenas dessa operadora em sua área geográfica. Apelo a empresa Oi Celular, para que na maior brevidade possível, promova a inclusão do município de Araçoiaba aos serviços prestados pela Operadora de telefonia em tela. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 7010/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, para promover a **INCLUSÃO** da **MEIA PASSAGEM**, para todos municípios integrantes do Grande Recife Consórcio de Transportes, em feriados estaduais e nacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e aos Editoriais dos seguintes Jornais: Jornal do Comércio, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife - PE; Diário de Pernambuco, com endereço à Rua do Veiga, nº 600 - Santo Amaro, Recife - PE; Jornal Folha de Pernambuco, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, nº 85, Recife Antigo, Recife – PE, e ao Jornal Gazeta Nossa, com endereço à Rua Rio Colorado, nº 116, Bairro do IPSEP, Recife – PE, CEP 51.190-480.

Justificativa

A adoção do programa Meia Passagem durante os feriados Nacionais e Estaduais é um estímulo ao entretenimento sociocultural, esportivo e de acessibilidade ao comércio, tendo em vista que dará possibilidade, através da tarifa de ônibus pela metade, que o cidadão e sua família possa ir até os destaques turísticos, praias, zoológicos, shoppings, cinemas, parques e praças, e, ainda, ao comércio em geral, que constantemente vem funcionando nesses dias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 7011/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, para promover a **INCLUSÃO** dos Municípios de **Escada** e **Ribeirão**, no projeto de expansão do VLT ramal sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Prefeito Lucrécio Gomes, com endereço à Rua João Manoel Pontual, 146, Prefeitura de Escada, Centro, Escada – PE, CEP 55.500-000; a Câmara de Vereadores de Escada, com endereço à Rua da Matriz, nº 97, Escada – PE, CEP 55.500-000; ao Exmo. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina, com endereço à Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão – PE, CEP 55.520-000, e a Câmara de Vereadores de Ribeirão, com endereço à Rua João Pessoa, nº 549, CENTRO, Ribeirão – PE, CEP 55.520-000.

Justificativa

Essa indicação é um apelo veemente ao **Governo de Pernambuco**, para que os Municípios de **Escada** e **Ribeirão** sejam beneficiados com a inclusão da expansão do VLT até os respectivos municípios, que, após o atendimento ao pedido em tela, dotará toda aquela comunidade e ainda as microrregiões circunvizinhas ao acesso imprescindível na sua mobilidade. Além de desafogar o trânsito intermunicipal e seu acesso à capital do Estado, permitindo assim que os trabalhadores das diversas áreas da economia e produção possam ter melhor deslocamento entre os empreendimentos do entorno de SUAPE, muitas outras áreas sociais serão beneficiadas: teremos um acesso à cultura, tendo em vista que os municípios poderão participar dos eventos culturais realizados nas cidades de Recife e Olinda, mas, sobretudo, aos milhares de pacientes que terão um melhor acesso aos serviços prestados pelo Polo Médico pernambucano, e ainda, e em especial, o acesso a educação Superior e seus diversos cursos e graduação.

Como apresentado em tela, o ganho será incomensurável. E a posição estratégica dessas localidades viabiliza inteiramente o apelo. Para tal, prontifico-me no Poder Legislativo para apoiar, aprovar e lutar por todo e qualquer projeto que seja na realização dessa obra, que garantirá maior empregabilidade, formação profissionalizante e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos pernambucanos de Escada e Ribeirão

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 7012/2013

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Exmo Sr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado de Pernambuco, para que seja imediatamente realizado a atualização da BR 101 antiga, no trecho compreendido entre o Município de Jaboatão dos Guararapes, nas imediações da Vitarella, até a rotatória de encontro com a Express Way, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**; ao Ilmo. Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**; ao Ilmo. Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**; Exmo. Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, SN, CEP 54.500.000, Cabo de Santo Agostinho - PE; **Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho**, com endereço à Rua Tenente Manuel Barbosa, SN, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.510.005; ao Exmo. Senhor **Elias Gomes**, Prefeito de Jaboatão, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, CEP 54.325-040, Jaboatão dos Guararapes - PE; à **Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço à Rua Santo Elias, nº 278, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE; e aos Editoriais dos seguintes Jornais: **Diário de Pernambuco**;

Jornal do Comércio e **Folha de Pernambuco**, ambos com endereço nesta capital.

Justificativa

A antiga rodovia BR 101 Sul, artéria rodoviária importantíssima localizada entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão, mais precisamente na área mista - *residencial, industrial e de serviços* – entre a rotatória iniciada na Express Way, no Distrito de Ponte dos Carvalhos até a fábrica da Vitarella, já no município de Jaboatão dos Guararapes, é um trecho de importante de acesso as duas cidades, que atualmente, em razão do eixo de desenvolvimento trazido por SUAPE, sofre um gargalo de trafegabilidade inadmissível pela sua importância na cadeia econômica pernambucana. Atualmente, em face de ser uma BR e pertencer, em tese, ao Governo FEDERAL, não tem sido contemplada pelo DNIT em obras de reparação ou modernização. Nosso apelo consiste em ESTADUALIZAR toda rodovia, dotando-a de baias para ônibus urbano, duplicação, sinalização semafórica, sinalizações horizontais e verticais, faixas para pedestre, limitadores de velocidade e iluminação condizente com a realidade socioeconômica do local.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 7013/2013

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja formulado **VEEMENTE APELO**, ao Exmo. Sr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado de Pernambuco, para que seja imediatamente realizado a atualização da BR 101 antiga, no trecho compreendido entre o km 99 nas proximidades da antiga COPERBO, até o Viaduto da Charneca, rotatória de encontro com a BR 101 SUL, Município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**; ao Ilmo. Senhor Secretário de Transportes, **Isaltino Nascimento**; ao Ilmo. Senhor Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**; Exmo. Senhor **José Ivaldo Gomes**, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, SN, CEP 54.500.000, Cabo de Santo Agostinho – PE e a **Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho**, com endereço à Rua Tenente Manuel Barbosa, SN, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.510.005, e aos Editoriais dos seguintes Jornais: **Diário de Pernambuco**; **Jornal do Comércio** e **Folha de Pernambuco**, ambos com endereço nesta Capital.

Justificativa

A antiga rodovia BR 101 Sul, artéria rodoviária localizada entre a antiga COPERBO e o Bairro da Charneca, no município do Cabo de Santo Agostinho, é uma rodovia quase na sua totalidade urbana, com pequenas áreas ainda à lotear. Nesse mesmo trecho, diversas fábricas e empreendimentos comerciais, de serviço, hospitais e maternidades. Grandes empreendimentos imobiliários como Cidades Planejadas estão em construção, logo, a característica dessa importante artéria será totalmente modificada. Atualmente, esse trecho recebe um fluxo de transporte de cargas e de passageiros maior que o comportado pela Rodovia. É preciso a sua atualização urgente, porém, de imediato, faço um VEEMENTE APELO que uma equipe da Secretaria de Transportes do Governo de Pernambuco, visite o local específico desta rodovia, nas imediações da Academia da Cidade – Espaço Asa Branca, e em medida excepcional, promova operação TAPA BURACOS, já que vidas humanas tem se perdido quase que semanalmente, em razão do descaso do DNIT para com o Município do Cabo de Santo Agostinho, evitando ainda nesse mês de outubro, que outras vidas sejam ceifadas por este descaso. Atualmente, em face de ser uma BR e pertencer, em tese, ao Governo FEDERAL, não tem sido contemplada pelo DNIT em obras de reparação ou modernização. Nosso apelo consiste em ESTADUALIZAR toda rodovia, dotando-a de baias para ônibus urbano, duplicação, sinalização semafórica, sinalizações horizontais e verticais, faixas para pedestre, limitadores de velocidade e iluminação condizente com a realidade socioeconômica do local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N° 7014/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador **Eduardo Campos**, e ao Diretor Presidente do DER-PE, **José Cavalcanti Júnior**, para, com imediata urgência, efetuem operações imediatas de **Tapa Buraco** e de **Sinalização**, na **PE 365**. Rodovia que oferece ligação entre as cidades de Serra Talhada e Triunfo, no Sertão do Pajeú.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Diretor Presidente do DER-PE, José Cavalcanti Júnior, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50.040-912; ao Prefeito de Serra Talhada, **Luciano Duque**, com endereço à Rua Agostino Nunes de Magalhães, 125, Centro, CEP 56.903.510; ao Prefeito de Santa Cruz da Baixa Verde, **Tássio José Bezerra dos Santos**, com endereço à Rua Antônio Inácio, s/n, Centro, CEP 56.895-000; ao Prefeito de Triunfo, Dr. **Luciano Souza**, com endereço à Av. José Veríssimo dos Santos - 365 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000; a **Câmara de Vereadores de Serra Talhada**, com endereço à Rua Enoch Ignácio de Oliveira, 1280 - Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE, CEP 56912-460; a **Câmara de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56895-000 e a **Câmara de Vereadores de Triunfo**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000.

Justificativa

Essa indicação é um apelo de dezenas de famílias da região do Pajeú, que quase diariamente tem que velar seus mortos e feridos em inúmeros acidentes causados pela situação precária daquela rodovia PE 365, que além dos inúmeros buracos, carece urgentemente de sinalização viária, tendo em vista inexistir placas que ofereçam segurança aos condutores que trafegam nessa importante via, seja no transporte de passageiros, cargas ou de estudantes que a utilizam.

Obviamente, a PE 365 precisa de uma remodelagem completa, inclusive com à adoção de novos acostamentos, sinalização por inteiro, seja horizontal ou vertical. Todavia, é de imperiosa necessidade com toda rapidez que o caso requer, seja enviada **IMEDIATAMENTE** uma equipe do DER – PE, visando efetuar esses reparos emergenciais, para proteger o cidadão do Pajeú dos riscos ora vivenciados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.
Augusto César Deputado

Justificativa

Requerimentos

Requerimento N° 2686/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Sr. **MANUEL SEVERINO DA SILVA** (MANUEL BOTAFOGO), pelos seus honrosos serviços públicos e pessoais prestado ao município de Lagoa do Carro - PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, com endereço à Av. Rosita Freire, 622, Cajá, Carpina - PE CEP:55813-440; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, CEP: 50.010-928.

Justificativa

O nosso agraciado Manuel Severino da Silva, (Manuel Botafogo) nasceu em Lagoa do Carro, na época distrito do município de Carpina em sete de setembro de 1949. Estudou até a terceira série, no Engenho Canadá no mesmo distrito. Se converteu ao Senhor aos 14 anos e tornou-se membro da igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Em 1969, contraiu matrimônio com a Sra. Mirian Lourdes da Silva, e deste casamento nasceram 8 filhos, 8 netos e 1 bisneto. Logo após, veio trabalhar em Recife como ajudante de pedreiro, depois passou a pedreiro e logo após promovido a mestre de obras, e assim trabalhou em mais de oito Estados do Nordeste por alguns anos. Em 1996 há 28 dias das eleições municipais em Lagoa do Carro, foi convocado a entrar na disputa, sendo eleito com 58% dos votos válidos. Em 1997, já como prefeito voltou a estudar e concluiu o ensino fundamental, no ano de 2000, foi candidato a reeleição sendo reeleito com 54% dos votos válido, sua administração bem sucedida, levou-o a ficar conhecido na Região da Mata Norte, surgindo assim muitos convites para ele candidatar-se a prefeito em outros municípios, porém preferiu descompatibilizar-se em 30 de setembro de 2003, para lançar-se candidato a Prefeito de Carpina em 2004, no que foi bem sucedido, sendo eleito com 64% dos votos válido, com uma votação de 22.810 votos a sua administração tornou-se referência em toda Mata Norte, o que levou-o a reeleição em 2008, na qual foi reeleito com 51,5% dos votos válido.

Ao Longo dos seus 64 anos, por todo serviço prestado, temos a honra de prestar esta homenagem através deste Voto de Congratulações, fazendo-se constar nos anais da Casa de Joaquim Nabuco, bem como lhe desejando sucesso amplo e irrestrito em sua vida política e pessoal, e que o mesmo continue exercendo suas atividade sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através de conhecimentos ai longo de sua vida.

Homenagens como estas que sempre ressaltam a importância do nosso povo e do nosso Estado, por isso merece aprovação deste requerimento.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2013.
Pedro Serafim Neto Deputado

Requerimento N° 2687/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Jaqueira, que no próximo dia 29 de setembro, completará 18 anos de sua Emancipação Política**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Jaqueira, Senhor Marivaldo Silva de Andrade, sito Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 - Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

Ao Vice - Prefeito do Município de Jaqueira, Senhor Luis Henrique da Silva Barros, sito Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 - Jaqueira/PE - CEP: 55409-000;

A Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira, Senhora Maria Lúcia Silva Figueira e demais vereadores, sito Avenida José Pelegrino, s/n - Centro - Jaqueira/PE - CEP: 55409 -000;

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaqueira, sito Rua da Saudade, 37 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000;

A Casa Paroquial de Jaqueira, sito Avenida José Pelegrino, s/n - Centro – Jaqueira/PE - CEP: 55409 -000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares AM, sito a Avenida Manoel

Recife, 24 de setembro de 2013

Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;

Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

Justificativa

O município de Jaqueira, localizado na Mata Sul, distante 126 km do Recife, atualmente com aproximadamente de 11.513 habitantes, surgiu a partir de um ponto de parada dos almocreves, homens que transportavam cargas em animais para abastecer de gêneros alimentícios, vestuário e outras mercadorias para povoados, vilas e cidades da região entre a localidade de Una, hoje **Palmares**, e a **Lagoa dos Gatos**, que era um centro abastecedor.

Tal parada devia-se a duas jaqueiras que ofereciam uma boa sombra e tornou-se ponto de encontro entre os almocreves, gerando um pequeno comércio no local. A partir daí, surgiram as primeiras residências, durante o século XIX. Com a inauguração da estação ferroviária de Jaqueira em 28 de setembro 1883, integrou a vila ao litoral do Recife. Através da ferrovia a cidade passou a ser abastecida, e escoava a produção de açúcar das usinas da região.

A criação do distrito ocorreu apenas em **17 de dezembro de 1904**, com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Maraial. O município foi criado através da Lei Estadual Nº 11255 de **28 de setembro de 1995** e instalado em **01 de janeiro de 1997**. É constituído pelo distrito sede.

Jaqueira possui um leque de riquezas culturais, que se manifestam através do xaxado, quadrilha, pastoril, dança do coco, baião e frevo. No artesanato, a região apresenta produtos feitos inusitadamente com folha de bananeira, palha de coco e banana. A partir dessas matérias-primas são produzidos caqueiras, cinzeiros, vasos, entre outros. Ainda é fácil encontrar trabalhos com barro, cerâmica, madeira, bordado e croché.

O município também é um lugar privilegiado pela natureza. O município reserva para o visitante um fantástico passeio por trilhas ecológicas, assim como inúmeros atrativos naturais, como a Serra do Urubu e a Serra do Espelho. Entre elas, ainda existe uma parte de Mata Atlântica preservada pela iniciativa privada, a qual se procura manter através do replantio de árvores com o acompanhamento especializado.

Essa região é estudada por biólogos que já descobriram na mata espécies raríssimas de bromélias, só existentes no local. O caranguejo de água doce e o pássaro azul também são encontrados na região. O município ainda conta com açudes, bicas, que se localizam nos engenhos Coruba, Freire e Cabuji; e a cachoeira do Engenho Pedra Branca. Outro ponto de visitação é o Educandário São Joaquim, construído em 1819 no povoado de Frei Caneca, onde se realizam oficinas artesanais.

Diante do exposto, parabenido este povo guerreiro de Jaqueira, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 2688/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Ex- deputado e Ex- vereador do Recife, José de Magalhães Melo, ocorrido no dia 20 de setembro do corrente, no município de Recife-PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa da viúva, Senhora **Carmem Freyre Magalhães** e aos seus filhos, **Roberta Freyre Magalhães Melo**, **Paula Freyre Magalhães Melo** e **Eduardo Freyre Magalhães Melo**, com endereço à Rua José Aderval Chaves, 108 – Apto. 1203 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51111-030; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Roberto Magalhães Melo**, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Roberto Magalhães Melo Filho**, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Carlos André Magalhães**, com endereço à Rua Hoel Sette, 158, Jaqueira – Recife/PE - CEP: 52050-090; ao Ilustríssimo Senhor, **Paulo André Rabelo**, com endereço à Rua Marques de Tamandaré, 162 apto. 1202 – Poço da Panela - Recife/PE - CEP: 52061-170; ao Ilustríssimo Senhor, **Dr. Sérgio Magalhães**, com endereço à Av. Boa Viagem, 3650 – Apto. 101 – Boa Viagem- Recife/PE - CEP: 51020-001; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Armando Monteiro Filho**, com endereço à Av. Boa Viagem, 2900 – Apto. 1501 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 50770-020; ao Excelentíssimo Senhor **Luiz Otávio Magalhães**, com endereço à Rua Capitão Delinho, 679 – Apto. 1201 – Pina – Recife/PE – CEP: 51011-010; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Tomaz do Sacramento**, com endereço à Av. Beira Mar, 4410 – Apto. 1401 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54430-000; a Ilustríssima Senhora **Lucila Maranhão**, com endereço à Av. Boa Viagem, 1320 – Apto. 401 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51011-000; ao Ilustríssimo Senhor **Heraldo Borborema**, com endereço à Rua Setubal, 596 – Apto. 1101 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51030-010; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, Vereador **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa

Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Andre Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Briá**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-913.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, teve como objetivo realizar uma homenagem póstuma ao Ex- deputado Estadual, Ex-vereador e Advogado, Senhor José de Magalhães Melo, o popular Zezito, que nos deixou aos 90 anos de vida. Homem de bem que era, deixou sua esposa Senhora Carmem Freyre Magalhães Melo, seus filhos, Roberta Freyre Magalhães Melo, Paula Freyre Magalhães Melo e Eduardo Freyre Magalhães Melo, familiares e amigos profundamente consternados. A forma que encontramos de fazer uma homenagem póstuma a este valeroso filho de Pernambuco foi propor, oficialmente, um Voto de Pesar pelo seu falecimento, que aconteceu no dia 20 de setembro de 2013, no citado município. Por assim ser, é que pleiteamos de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação do requerimento em pauta, por considerá-lo como justo e oportuno.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2689/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

CONGRATULAÇÕES com a população de Jaqueira, na ocasião dos seus 18 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 28 de setembro de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Jaqueira, Senhor Marivaldo da Silva Andrade, com endereço no Rua Vereador Luiz Novacoque, 200, Centro, Jaqueira – PE, CEP 55409-000, a Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Jaqueira, Senhora Maria Lúcia Silva Figueira e demais Vereadores de Jaqueira, todos com endereço na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira – PE, CEP 55409.

Justificativa

Parabenizando a laboriosa e hospitaleira população de Jaqueira e dignas autoridades, apresentamos através da presente propositura nossas homenagens pela emancipação política administrativa do município comemorado em 28 de setembro.

A cidade de Jaqueira foi emancipada em 28 de setembro de 1995, com base na Lei Estadual Complementar n° 15, de 1990, que permitia a um município ou vila solicitar emancipação, desde que atendesse alguns requisitos, tais como ter população superior a 10 mil habitantes e que o total de eleitores seja maior que 30% desta população. O distrito foi criado em **17 de dezembro de 1904**, com o nome de colônia Isabel, subordinado ao município de Palmas. Em 1911, passa a denominar-se Jaqueira e está subordinado ao município de Palmares. Em 1933 passa à jurisdição do município de Marraial. O município foi criado em **28 de setembro de 1995** e instalado em **01 de janeiro de 1997**. É constituído pelo distrito sede.

A comemoração de mais um aniversário de Emancipação Política desse Município é motivo de festa para a sua população e para a sua Administração Municipal, bem como motivo de nosso reconhecimento, por meio do registro desta data nos anais desta Casa de Leis, traduzindo a admiração e respeito pela sua simpática e valorosa população.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2690/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado no Plenário desta Assembleia Legislativa uma Sessão Solene no dia 26 de novembro de 2013, em homenagem ao Industrial, Advogado, Pecuarista e Ex-Deputado Federal, Osvaldo de Souza Coelho, por sua imensa colaboração prestada ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco, como um dos políticos mais atuante dos últimos anos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970 e ao Exmo. Sr. Empresário e ex-Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho, com endereço na Avenida Rosa e Silva, nº 670, sala 502, Edf. Córdoba, Graças, Recife-PE, CEP: 52.010-150.

Requeremos ainda que seja autorizado ao setor cerimonialista desta Casa, providenciar a confecção de 200 (duzentos) cartões de convites a serem expedidos para as demais autoridades não mencionadas no presente requerimento, bem como, as demais pessoas do interesse pessoal do homenageado.

Justificativa

O Ex-Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho, empresário e político de oito mandatos parlamentares, carrega em seu currículo uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco e ao País. Na realidade, o Ex-Deputado Federal se apresenta nas hostes dos políticos brasileiros, como um dos maiores homens públicos dos últimos anos. Dessa forma, ante a importância do grande pernambucano que foi, é e será sempre, o Ex-Parlamentar Osvaldo Coelho, é que solicito de meus lustrres Pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a aprovação do presente requerimento.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 2691/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE APLAUSO** ao Jornalista Sr. Izaias Carvalho e sua equipe pelo 17º aniversário do Jornal Tribuna Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, à Rua Prof.ª Maria Luiza Gonzáles, nº14, CEP: 54800-000,Vila Liberdade, Moreno/PE; ao Exmo.Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av .Barreto de Menezes, nº 1648, CEP 54410-325, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Ricardo Valois e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 739, CEP 54310-335, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE; ao Ilmo. Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, nº 24, 1º andar, CEP 54110-110, Jaboatão/Centro - Jaboatão dos Guararapes - PE; ao Ilmo. Sr. Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito, nº 86, CEP 51190- 490, Ipsep - Recife-PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores do Moreno, Admilson Barbosa e demais Vereadores , à Av. Sofrônio Portela ,n°3665, CEP 54800-000,Moreno,PE.

Justificativa

Em 1996 os Jornalistas Izaias Carvalho,Elias Roma, Rozilda Thomaz e Hidelbrando Marques fundaram o Jornal Tribuna Metropolitana .Sediado em Moreno e circulando na Região Metropolitana, o referido jornal vem ao longo do tempo cumprindo sua missão de informar e comentar os fatos de uma maneira imparcial ,motivo pelo qual continua conquistando a confiança dos seus leitores e expandindo sua área de atuação.

O Jornal Tribuna Metropolitana chega ao 17º aniversário, moderno, dinâmico e atual trazendo em cada edição notícias, entrevistas, entretenimento e serviços que através da sua equipe e dos colaboradores proporciona aos seus leitores um serviço de qualidade, comprometido com a verdade dos fatos. Municípios como Moreno e Jaboatão dos Guararapes tem recebido uma atenção especial na divulgação dos seus feitos, contando com este importante veículo de comunicação como aliado rumo ao desenvolvimento. Sob a direção do jornalista Izaias Carvalho este jornal irá, com certeza, continuar crescendo e ajudando no desenvolvimento do nosso estado.

Espero que os meus pares aproveem esta proposição que visa incentivar os que fazem este jornal que, com certeza, divulga nossa terra e nossa gente.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimento N° 2692/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento da Sra. **MARIA GRAZIELA DE MESQUITA TORRES**,(conhecida como LALA), ocorrido ontem, dia 22 de outubro do corrente ano,na cidade de Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Leonardo Torres(conhecido como Léo),situado a Rua André Cambaim,79,Centro-Barreiros, CEP 55 560 000.

Justificativa

A falecida Sra. MARIA GRAZIELA DE MESQUITA TORRES,(conhecida como LALA), nos deixa um exemplo de cidadã honrada, trabalhadora e grande mãe de família,ficando três filhas de seu casamento com o Sr. Leonardo(Léo). O seu sepultamento será hoje as 16h:00, na cidade de Barreiro PE. Aos seus familiares apresentamos, os nossos sentimentos e a nossa solidariedade nesse momento de dor e de saudade.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 2693/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Aplauso pelo aniversário dos 22 anos de Emancipação Política do município de Lagoa do Carro , a ser comemorado no dia 01 de outubro de 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva, na Rua Pedro Vicente Lima, 607 Centro CEP. 55820-000 Lagoa do Carro - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos da Cruz; José Cavalcanti Melo; Arlindo Inacio da Silva; Josefa Maria da Costa; Maria Antônia da Silva; Josivan Valdeci da Silva; José Luiz Alves de Amorim; José Carlos da Silva; Josafaci Correia de Melo; Daniel Inacio da Silva e Sergio Ricardo Vasconcelos, na Praça da Soledade , 02 Centro CEP. 55820-000 Lagoa do carro - PE.

Justificativa

Lagoa do Carro, está localizado na Zona da Mata Norte, entre os rios Tracunhaém e Capibaribe, foi elevado à categoria de município autônomo pela lei estadual nº 10.619 de 01 de outubro de 1991, quando seu território foi desmembrado do município de Carpina. De acordo com a população, o nome da cidade tem origem na história que um carro de boi teria caído em suas águas, dando nome ao vilarejo que mais tarde virou município. Atualmente a cidade é conhecida como a Terra dos Tapetes. Em Lagoa do Carro está localizado o maior museu particular de cachaças do Brasil, o Museu da Cachaça, inaugurado no dia 10 de dezembro de 1998 pelo empresário José Moisés de Moura , que é considerado o maior colecionador de cachaça do mundo. Um povo trabalhador e feliz são marcas daqueles que fazem o município de Lagoa do Carro um lugar prospero .
Ante a importância do que foi exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, para o município de Lagoa de Carro e para o Estado de Pernambuco é que solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.
Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 2694/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria José da Paz, ocorrido no último dia 22 de setembro.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao vereador de Caruaru, **Cecílio Pedro**, com endereço na rua General Estilac Leal, 752, Salgado, Caruaru-PE, CEP: 55018-610.

Justificativa

É com profundo pesar que registro o falecimento da Sra. Maria José da Paz, ocorrido no último dia 22 de setembro, aos 81 anos. Foi casada com Pedro Severino da Silva (<i>in memoriam</i>), com quem teve dois filhos: Cecílio Pedro e Severino Pedro. Portanto, é justo que este Poder preste homenagem a esta abnegada mulher, cuja trajetória de vida ficará marcada na saudade e nas recordações dos seus amigos e familiares. Aos seus entes queridos, desejamos forças neste momento de perda e que Deus conforte o coração de todos que conheciam Dona Maria José da Paz.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

<div></div> <div>Tony Gel</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2695/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Dialogar Sempre”, publicado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio, no dia 18 de setembro de 2013, de autoria do Excelentíssimo Procurador-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, com endereço na Rua do Imperador dom Pedro II, 473, Gabinete do Procurador-Geral do MPPE, bairro de Santo Antonio, Recife – PE, CEP 50010-240.

Justificativa

A falta de dialogo é um dos piores males que ocasiona a distância entre a sociedade e os poderes públicos. Neste artigo o autor traz uma reflexão acerca deste tema, reconhecendo no dialogo uma importante ferramenta para melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos.

Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Abaixo segue a transcrição do Artigo:

Dialogar Sempre
Autor: Aginaldo Fenelon de Barros
Ao longo da história, vemos que os poderes foram gerados em ventre dourado, bem distante da sociedade. Reis, imperadores e até ditadores viveram encastelados no seu universo de fausto e riqueza, sustentados pela exploração absoluta dos cidadãos comuns. Para os plebeus, quase nada. Apenas o suficiente para ficarem vícios e produzirem de um tudo para alimentar a insaciável ganancia da elite. O fim disso conhecemos bem: muitos foram destronados, assassinados, guilhotinados, humilhados pelo povo revoltado.
Esse preâmbulo é para convidar o leitor a refletir sobre uma realidade atual que é a distância entre os poderes públicos e a sociedade constituída. Ainda, infelizmente, vemos gestores encastelados em seus gabinetes, como se fossem inatingíveis, cobertos por suas togas pretas ou de fardas e paletós, sentados em tronos quase medievais, sustentando uma tradição jurídica até certo ponto arcaica, como a dizer. “Eu sou o poder. E sou a lei”. Raros são os nossos togados que conversam entre si. Não falam com a sociedade. Ai do pobre coitado que ao lhes dirigir a palavra, por pura ignorância dos “dogmas” jurídicos, osuser chama-los de simples “senhor doutor”. A reprimenda vem logo: “Mais respeito. Me chame de excelência”. Tal comportamento só leva o cidadão a ter medo dos que fazem o nosso sistema judiciário. Óbvio, que há que se respeitar a liturgia do cargo, e isto exige um mínimo de educação seja de quem for, pobre ou não, mas nunca atemorizar. Somos todos servidores públicos. Não aceitamos, em hipótese alguma, que um Juiz de Direito, um promotor, um delegado ou um policial ainda causem medo às pessoas em busca de seus direitos. Eles não entendem o sentido da expressão “servidor público”, ou seja, que todos somos pagos pelo cidadão para servi-los. Nós somos remunerados pela sociedade para lhe prestar um serviço jurídico de qualidade e igualitário.
Não temos ambição outra senão fazer com que mostrar ao povo simples que ele, sim, é o dono do poder. Um vereador, um juiz, um presidente da República, têm vida passageira no poder. O MPPE e o povo permanecem. As instituições são frágeis se agem isoladamente. Fortes, quando se unem e ouvem a sociedade. Sem arrogância. Sem atemorizar. Dialogando sempre.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

<div></div> <div>Clodoaldo Magalhães</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2696/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos desta Casa , um Voto de Aplauso pelo aniversário de 22 anos de Emancipação Política do município de Xexéu, a ser comemorada no dia 01 de outubro de 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eudo de Magalhães Lyra , na Av. Floriano Gonçalves Lima, 104 Centro CEP. 55555-000 Xexeu - PE; Exmo. Sr. Noelino Magalhães Oliveira Lyra , Av. Floriano Gonçalves Lima, 104 Centro CEP. 55555-000 Xexeu - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores José Valdelicio da Silva Filho; Thiago Gonçalves de Lima; Maria José de Andrade Melo da Fonseca; Edson Cabral da Silva Filho; Flávio Rocha Peixoto; José Mauricio da Silva; Domingos Leandro da Fonseca Junior; Maria Cristiane dos Santos; José Jacinto de Almeida, na Câmara de Vereadores Municipal , na Rua da alegria, S/N Centro Cep. 55555-000 Xexeu - PE.**

Justificativa

O município de Xexéu foi rota de fuga dos escravos que seguiam em direção ao Quilombo dos Palmares . Como era caminho obrigatório dos escravos fujões, criou-se , em 1675, um lugar de resistência negra na cidade, o denominado Engenho Macaco. Este povoado chegou a ter mais de 15 mil habitantes. No final do século XIX ganhou o nome de Aurora , por conta, segundo historiadores , da passagem das tropas de um marechal que ficou admirado com o amanhecer do lugar, denominando-a de Aurora, no entandoom logo depois o município volta a chamar-se Xexéu em homenagem ao pássaro conhecido por xexéu, de canto harmonioso, comum no lugar em tempos passados . O distrito de Xexéu pertencia ao município de Água Preta, foi criado pela lei municipal nº 53 , de 24/04/1930., tornou-se município em 01/10/1991, através da lei estadual nº 10.621. A bandeira do município do Xexéu foi criada em 1993 , por Admmauro Gommel possui três cores , baseadas nas cores da Bandeira Nacional, formando três faixas. O azul representa o céu,

numa profundidade que nos lembra o céu nordestino, sem nuvens, espelhado pelo sol sempre causticante; o branco simboliza a paz; e o amarelo as riquezas de um povo lembradas pela cor do ouro. No centro, estão os elementos muito significativos para o povo xexeunse: da direita para a esquerda, uma cana, ícone da agricultura que representou a base da economia municipal, fazendo referência às usinas de cana de açúcar da região, no meio, a esfera com o lema de PAZ E PROGRESSO. À direita, ainda dentro do espaço branco, o desenho de um lápis, representando a educação do município. Em síntese, a ideia do autor da bandeira foi representar o passado , o presente e, finalmente, o futuro.

Uma terra de poetas como Admmauro Gommel , Lindinalva de Lima, Manoel de Andrade , Diego Romero e os poetas que aparecem em antologias Jesimiel Gonçalves, Cloves Paz, Edilson Lins Barreto, Amanda Carolina, Graças Santos, Antonio de Souza Júnior, Bernardo Almeida, Kennedy Wellington e Tony Matias. Ante a importância do que foi exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, para o Município e para o Estado de Pernambuco , é que solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco , neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

<div></div> <div>Henrique Queiroz</div> <div>Deputado</div>

Requerimento N° 2697/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Aplauso** ao Maj. QOPM LENILDO Maurício da Silva, comandante da 2ª CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE CAP PM ARLINDO ROCHA, pelos expressivos resultados, indicando avanços no que se refere ao enfrentamento e redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). Apenas um CVLI foi registrado nos últimos cinco meses (maio a setembro) em Cabrobó e, em Orocó não houve registro de CVLI no corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço provisório à Avenida Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda/PE, 53.110-710; Ao Exmo Sr. Wilson Damázio, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, à Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, 50.040.020; Ao Exmo Sr. Cel. QOPM José Carlos Pereira, Comandante Geral da Polícia Militar em Pernambuco, no Quartel Geral da Polícia Militar, Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, 52.010-140. Ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Auricélio Torres, Prefeito do Município de Cabrobó, na Praça José Caldas Cavalcante, 462, Centro; Ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Cavalcanti, Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó e Ilustres Pares, com endereço à Av. João Pires da Silva, s/n, centro, todos em Cabrobó/PE, com CEP: 56.180-000. Ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito de Orocó, na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71; Ao Exmo. Sr. Vereador, Valdemir Cavalcante Vieira e ilustres Pares, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01, todos no Bairro Centro em Orocó/PE, CEP: 56.170-000.

Justificativa

Finalizado recentemente as festividades em comemoração aos 85 anos de reemancipação política, o município de Cabrobó que tantas vezes chorou inúmeras perdas de gente querida, agora respira o AR da PAZ, da tranquilidade, do sossego e da certeza que pode fazer a festa e verdadeiramente comemorar. Os números comprovam que o modelo adotado de segurança pública, tem obtido resultados satisfatórios, principalmente em favor daqueles que acreditam que a PAZ é quem oferece a melhor forma de convivência entre pessoas.

A segunda Companhia Independente de Policiamento, situada em Cabrobó e pertencente à Área Integrada de Segurança 25- (AIS25), comandada pelo Mj. QOPM LENILDO Maurício da Silva, vem obtendo expressivos resultados, indicando avanços no que se refere ao enfrentamento e redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). Apenas um CVLI foi registrado nos últimos cinco meses (maio a setembro) em Cabrobó e, em Orocó não houve registro de CVLI no corrente ano. Neste mês (setembro) já se contabiliza doze meses, consecutivos, sem homicídios naquele município. Na área da Unidade (Cabrobó/Orocó), no mesmo período em 2012, foram cinco CVLI, resultando numa redução de 80%, no mesmo período deste ano de 2013 (maio a setembro).

A situação de combate aos Crimes contra o Patrimônio também são bastante positivas, no ano, o percentual de redução contabiliza menos 30% em Cabrobó e menos 60% em Orocó.O trabalho repressivo ainda é uma necessidade imperiosa. Só este ano, já se contabiliza 241 recolhimentos à Cadeia Pública de Cabrobó, em menos de nove meses. São casos de Mandados de Prisões e Flagrantes delitos.

O combate às drogas continua uma necessidade, no mês de agosto/2013, só em duas ocorrências, se obteve na primeira apreensão 44Kg (quarenta e quatro quilos) de Maconha, pronta para o consumo e na segunda ocorrência foram 1.085Kg (hum mil e oitenta e cinco quilos) da mesma droga, também pronta para ser consumida (uma das maiores apreensões no Estado). Múltiplos outros pequenos focos de drogas também foram debelados, totalizando 87. E quanto a armas de fogo, este ano houve poucas apreensões, totalizando 15 armas. Mesmo assim, já é perceptível um deslocamento desse status de polícia repressiva.

O intensivo trabalho que vem sendo realizado já dá mostras de que os referidos municípios estão pacificados, ainda mais que, várias ações são desenvolvidas no plano preventivo. Há um projeto que envolve crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a prática do esporte (escolinha de futebol com 60 integrantes). Palestras em escolas públicas e privadas (abordando temas de relevância: drogas, álcool, violência, etc). Reuniões comunitárias (ouvindo a população e estando próximo do povo). Visitas, diárias, com equipe treinada, à famílias com históricos de violência domésticas, dentre outras ações.

Outra frente que vem sendo bem utilizada são as parcerias, seja com a sociedade civil em geral, na busca de informações e contatos para os casos que requer intervenção policial. Também o estreitamento das relações com os órgãos e profissionais da imprensa. Além disso, o trabalho de cooperação e integração com órgãos operativos da SDS e demais seguimentos públicos. Acima de tudo, a sinergia que vem sendo construída entre o Major QOPM LENILDO e todos que fazem o efetivo da 2ª CIPM, têm

propiciado um ambiente fraterno e ampliado o sentimento e prática do trabalho em equipe, valorizando a meritocracia, o proceder técnico, a capacitação profissional e o sentimento do dever executado. Ou seja, a proteção aos cidadãos, os quais têm aprovado majoritariamente as ações e o trabalho que vem sendo posto em prática.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2013.

<div></div> <div>Raimundo Pimentel</div> <div>Deputado</div>

João Fernando Coutinho.

Requerimento N° 2698/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Aplauo pelo aniversário dos 22 anos de Emancipação Política do Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Tássio José Bezerra dos Santos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Rua Antônio Inácio, S/N CEP. 58875-000 Santa Cruz da Baixa Verde; Exmo. Sr. Vice Prefeito José Cícero Alves Feitoza,na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Rua Antônio Inácio, S/N CEP. 58875-000 Santa Cruz da Baixa Verde - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores Maria Eliete da Silva Lima; Francisco Rufino da Silva; José Arnaldo do Nascimento Gaia; Valdenildo Brasil Gomes; Manoel Messias Adriano de Lima;Erinaldo Pereira Feitosa; José Batista de Lima;leandro Pereira Lima; Metodio Gomes da Silva, na Av. Carolino Campos, 179 Centro CEP. 58875-000 Santa Cruz da Baixa Verde - PE.

Justificativa

O município de Santa Cruz da Baixa Verde é composto pelo distrito sede e pela Vila Jatiúca e sítios circunvizinhos. Historiadores dizem que o Padre Ibiapina , em sua andanças pelo interior do Nordeste estivera na localidade no final do século XIX , onde pregou missões na antiga fazenda Brocotó e lá ergueu um cruzeiro o qual tem origem o seu primeiro nome “Santa Cruz” por estar situada entre serras em uma planície “ baixa e verde” localizada em cima da Serra da Baixa Verde, o lugar passou a denominar-se de Santa Cruz da Baixa Verde. O município passou por diversas denominações em 1911 pertencia ao município de Triunfo como distrito de Santa Cruz depois passa a ser Distrito de Baixa Verde ainda pertencente a Triunfo entre 1939-1943. Pelo Decreto-lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Baixa Verde passou a denominar-se “Brocotó”, 2º distrito e sede de vila do município de Triunfo. Em seguida, pela Lei Estadual nº 1.795, de 17 de dezembro de 1953, mudou a denominação de Brocotó para Santa Cruz da Baixa Verde. Em 20 de dezembro de 1963 a Lei Estadual nº 4.973 elevou o distrito à categoria de município e sua sede à de cidade. Pelo acórdão do Tribunal de Justiça, mandado de segurança nº 56.949, de 31 de julho de 1964, o município de Santa Cruz da Baixa Verde foi extinto, sendo seu território reanexado ao município de Triunfo. A Lei Estadual nº 10.620, de 1º de outubro de 1991, criou novamente o município, com a mesma denominação, desmembrado de Triunfo. Foi instalado em 1º de janeiro de 1993. Sua população estimada em 2007 era de 11.610 habitantes. Possui uma área de 115 km². Santa Cruz da Baixa Verde é conhecida como a capital da rapadura. Seu principal produto agrícola é a cana-de-açúcar que é a matéria prima para a fabricação deste produto.

Ante a importância do que foi exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição para o município e para o Estado de Pernambuco , é que solicito apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco , neste Voto de Aplauso .

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2013.

<div></div> <div>Henrique Queiroz</div> <div>Deputado</div>

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2013.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel , reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Mavieal Cavalcanti e Sebastião Rufino , membros titulares a fim de realizarem a Audiência Pública para discutir o Acompanhamento da Operação de Reconstrução da Mata Sul, nos municípios atingidos pelas enchentes do ano de 2010.Estavam também presentes os Deputados Clodoaldo Magalhães, João Fernando Coutinho, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges e as demais autoridades: o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado,sr. Frederico Amâncio, o Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, sr. José Almir Cirilo, o Secretário da Casa Militar, Cel. Mário Cavalcanti, o Secretário Executivo de Defesa Civil , sr. Carlos Alberto D’Albuquerque M. Filho,o Presidente da COMPESA , sr. Djalma Paes, diretor da COMPESA, sr. Leonardo Collier, o Presidente da CEHAB, sr. Flávio Figueiredo,o Gerente de Operações da CODECIPE, Leonardo Rodrigues dos Santos, o Coordenador da CODECIPE, sr. Cássio Sinomar, a Prefeita em exercício do município de Água Preta, Julietta Pontual, Prefeito de Catende , sr. Otacílio Alves, Prefeito de Palmares, o sr. Carlinhos da Pedreira e o Prefeito de São Benedito do Sul , sr. José Rinaldo Figueiredo Lopese. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública e agradeceu a presença de todos os presentes, e em seguida convocou para compor a mesa as autoridades presentes e então passou a palavra ao sr. Frederico Amâncio que expôs o avanço e os resultados das obras feitas para reconstruir os municípios atingidos pelas enchente, logo após falou o Deputado João Fernando Coutinho , que relatou a respeito do episódio das enchentes e as medidas tomadas para reverter os danos

causados.Em seguida falaram os Deputados Waldemar Borges, Clodoaldo Magalhães , que também fizeram suas considerações e questionamentos ao Secretário Frederico Amâncio, que esclareceu os questionamentos em seguida.Logo após, falou o Deputado Sílvio Costa Filho, que saudou os presentes e também fez seus questionamentos ao Secretário de Planejamento a respeito das medidas tomadas pelo Governo do Estado à Mata Sul, e sugeriu uma nova audiência Pública, a ser realizada no mês de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os avanços nas obras da região em questão.O Presidente acatou a proposta do Deputado Sílvio Costa e em seguida passou a palavra ao Prefeito de Barreiro, Sr. Carlos Arthur , que enfatizou a s medidas do Governo em relação ao seu município. Logo após falaram o Secretário da Casa Militar, Cel.Mário Cavalcanti, que ressalvou as medidas emergenciais tomadas para atender as demandas das enchentes, tais como: disponibilização de casas e cursos de capacitação e profissionalização a fim de oferecer opções de sustento à população, o Ex-Deputado, sr. Djalma Paes, atualmente Secretário de recursos Hídricos , enfatizou a construção de onze barragens e o aumento em vinte e cinco por cento a capacidade de armazenamento de água na região. Por fim, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos os presentes e deu por encerrada a Audiência Pública,o que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES:
Deputado Ângelo Ferreira
Deputado Mavieal Cavalcanti
Deputado Sebastião Rufino
MEMBRO SUPLENTE:
Deputado Ossésio Silva

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Às onze horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e treze, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Raimundo Pimentel, os Deputados: Ângelo Ferreira e Sebastião Rufino, membros titulares e Ossésio Silva membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos de Lei constantes na pauta, definindo os seguintes relatores: Projeto de Lei Complementar nº 1568/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2013, de autoria do Deputado Botafogo Filho, relator Deputado Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1563/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Ossésio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1566/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Sebastião Rufino. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 1552/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Sebastião Rufino. Aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, relator Deputado Sebastião Rufino. Aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, relator Deputado Sebastião Rufino, aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, relator Deputado Ângelo Ferreira. Aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira. Aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Sebastião Rufino, aprovado à unanimidade; Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, relator Deputado Eduardo Porto. Na ausência foi designado para relatar o Deputado Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade; Substitutivo nº 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº1532 /2013 e N°1534/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel e da Deputada Terezinha Nunes, respectivamente, relator Deputado Ângelo Ferreira. Aprovado à unanimidade Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando a próxima para o dia quatro de setembro do ano em curso. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão de Administração Pública
Recife, 05 de Setembro de 2013.
Deputado Raimundo Pimentel
Presidente
MEMBROS TITULARES:
Deputado Ângelo Ferreira
Deputado Sebastião Rufino
MEMBRO SUPLENTE:
Deputado Ossésio Silva